



**RELATÓRIO DE  
ATUALIZAÇÃO DO  
PLANO DE  
DESAPROPRIAÇÃO  
(REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO)  
c/NO 17/08/2017  
DATA 09/11/2020**

**SP 270 – Rodovia Raposo  
Tavares**

**Pirajú - Ourinhos**

**Lote 01 – km 295,40 ao km 329,82**

**Lote 02 – km 329,82 ao km 345,38**

**Lote 03 – km 345,38 ao km 357,10**

**Lote 04 – km 357,10 ao km 373,00**



**THE WORLD BANK**  
IBRD • IDA | WORLD BANK GROUP



**MIGA**

Multilateral Investment  
Guarantee Agency  
WORLD BANK GROUP



**DER**  
Departamento de  
Estradas de Rodagem



**Santander**



---

---

## SUMÁRIO

1. Objetivo do relatório.....	3
2. Atualização no número de cadastros do PD para a data de 09/11/2020.....	4
3. Consultas e Mecanismo de Gestão de Reclamações.....	6
4. Consultas públicas e contatos com os expropriados.....	6
4.1. Mecanismos de Reclamações.....	12
5. Status atualizado em 09/11/2019 do PD c/NO em 17/08/20017 .....	15
6. Anexos .....	20
6.1. Anexo I – Planilha de monitoramento de atendimento aos expropriados .....	20
6.2. Anexo II – Edital de Convocação para a Audiência Pública.....	20
6.3. Anexo III – Ata da Audiência Pública .....	20
6.4. Anexo IV – Relatório Fotográfico .....	20
6.5. Anexo V – Termo de Concordância.....	20
6.6. Anexo VI – Termo de Não Concordância.....	20
6.7. Anexo VII – Lista de Propriedades e Bens Associados .....	20
6.8. Anexo VIII – Minuta da Portaria SUP/DER que define procedimentos, critérios e padrões a serem adotados pelo DER, no que se refere aos processos administrativos de Decreto de Utilidade Pública e de Desapropriação. ....	20



---

## 1. Objetivo do relatório

O presente Relatório de Atualização do Plano de Desapropriação (Reassentamento Involuntário) tem por objetivo atualizar as informações dos processos de desapropriações correspondente à SP 270, Rodovia Raposo Tavares, no trecho entre o km 295,40 e o km 373,00, localizada nos Municípios de Pirajú, Bernardino de Campos, Ipaussú, Chavantes, Canitar e Ourinhos, sob jurisdição da Divisão Regional de Assis – DR.07. Conforme apresentado no Plano de Desapropriação (Reassentamento Involuntário), elaborado em 12/07/2017 e que teve a Não Objeção do Banco Mundial (NO) em 17/08/2017, não foram identificados vendedores ambulantes, comerciantes informais ou qualquer outra forma de ocupação irregular da faixa de domínio do DER no trecho de execução das obras, portanto não sendo necessária a elaboração de um Plano de Reassentamento Físico para esse trecho específico da rodovia.

Contudo, após a NO deste Plano, houve a necessidade de realizar desapropriações no trecho entre o km 168,20 e o km 295,40 da mesma rodovia, mas sob a jurisdição da Divisão Regional de Itapetininga – DR.02, sendo assim, outro Plano de Reassentamento (PRE), foi elaborado em 21/08/2017 e que obteve a NO do Banco em 06/09/2017, porém o DUP desse trecho – Decreto nº 62.865, foi publicado apenas em 03/10/2017. Após a NO e publicação do DUP e já com a nota de serviço, foi constatada a ocupação irregular da faixa de domínio do DER que interferia na execução das obras do referido trecho, havendo a necessidade de atualização do Plano de Desapropriação (Reassentamento Involuntário) – Volume I e da elaboração dos *Volume II – Plano de Remediação e Reassentamento - Bairro Tupi*, elaborado em 19/12/2019 e após algumas adequações solicitadas pelo BIRD recebemos a NO em 06/05/2020 e *Volume III - Plano de Reassentamento Físico - Vila dos Pescadores*, elaborado em 13/05/2020 com a NO em 26/05/2020. Por esse motivo, a SP 270 – Rodovia Raposo Tavares possui 2 Planos de Desapropriações e 2 Decretos de Utilidade Pública (DUP) distintos e com datas diferentes, sendo 1 pertencente a Divisão Regional de Assis – DR.07 (Decreto nº 62.325 de 20/12/2016) e o outro a Divisão Regional de Itapetininga – DR.02 (Decreto nº 62.865 de 03/10/2017).



---

Sendo assim, como já mencionado, este Relatório de Atualização do Plano de Desapropriação (Reassentamento Involuntário) da SP 270 contempla o trecho entre o km 295,40 e o km 373,00, sob jurisdição da Divisão Regional de Assis – DR.07 e em 12/07/2017, data que foi elaborado o Plano de Desapropriação (Reassentamento Involuntário) com NO em 17/08/2017, o referido trecho continha 29 imóveis cadastrados para desapropriação (parcial ou total), sendo 2 imóveis públicos e 27 imóveis particulares, que foram objeto de um único Decreto de Utilidade Pública nº 62.325, de 20 de dezembro de 2016.

No entanto, em função das significativas mudanças nas características da rodovia, a Diretoria de Engenharia aprovou as alterações de projeto propostas pela fiscalização da obra, o que fez o número de cadastros diminuir de 29 para 22 válidos, contudo, manteve-se o mesmo Decreto de Utilidade Pública, já mencionado no parágrafo acima.

## 2. Atualização no número de cadastros do PD para a data de 09/11/2020

O número de cadastros válidos para a Atualização do Plano de Desapropriação em 09/11/2020 é de 22 desapropriações, sendo 20 concluídas (10 escriturados e pagos e 10 com imissões na posse cumprida). As 2 não concluídas são processos judiciais e referem-se aos prazos legais para a citação por Edital dos expropriados conforme apresentado no **Quadro 1**, a seguir. O detalhamento das desapropriações por lotes de obra estão apresentados nos **Quadros 2 a 6**. A lista de propriedades e bens associados está apresentada no **Anexo VII – Lista de propriedades e bens associados**.



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**Quadro 1 – Resumo atualizado em 09/11/2020 das desapropriações do PD c/NO em 17/08/2017**

STATUS DAS DESAPROPRIAÇÕES 09/11/2020 (em relação a obra)													CADASTROS VÁLIDOS 09/11/2020 (exceto áreas Públicas e Excluídas)			CADASTROS (DUP)
Rodovia	Divisão Regional	TRECHO	AVANÇO FÍSICO	CONCLUÍDO		NÃO CONCLUÍDO						GERENCIAMENTO NAS DIRETORIAS	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	PROCESSOS JUDICIAIS		
				PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	PROCESSOS JUDICIAIS	GERENCIAMENTO NAS DIRETORIAS	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS			PROCESSOS JUDICIAIS						
				Escriturados e Pagos	Imissão Provisória na Posse Cumprida(*)	Revisão de Cadastro/Laudo	No Financeiro	No Jurídico para análise de documentação	Lavando Escritura	Cheque Emitido	Não concordância com os valores ofertados				Problemas Documentais	
SP 270	DR07 - ASSIS	Lote 1 km 295.400 ao km 329.820	96,2	3	3	0	0	0	0	0	0	1	0	3	4	62325 - 27 20/12/2016
		Lote 2 km 329.821 ao km 345.380	95,6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	62325 - 27 20/12/2016
		Lote 3 km 345.381 ao km 357.100	99,6	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	62325 - 27 20/12/2016
		Lote 4 km 357.101 ao km 373.000	99,8	2	5	0	0	0	0	0	0	1	0	2	5	62325 - 27 20/12/2016
<b>SUBTOTALS</b>				<b>10</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			<b>2</b>		<b>22</b>				
<b>TOTAL</b>				<b>20</b>		<b>0</b>	<b>0</b>			<b>2</b>		<b>22</b>				
<b>22</b>																

  

TERMO DE ANUÊNCIA										
Rodovia	Divisão Regional	TRECHO	AVANÇO FÍSICO	GERENCIAMENTO NAS DIRETORIAS	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS			PROCESSOS JUDICIAIS		
				Revisão de Cadastro/Laudo	No Financeiro	No Jurídico para análise de documentação	Lavando Escritura	Cheque Emitido	Não concordância com os valores ofertados	Problemas Documentais
SP 270	DR02 - ITAPETININGA	Lote 1 km 168.200 ao km 196.600	81.60	0	0	0	0	0	0	0
		Lote 2 km 196.601 ao km 219.000	68.40	0	0	0	0	0	0	0
		Lote 3 km 219.001 ao km 248.100	93.70	0	0	0	0	0	0	0
		Lote 4 km 248.101 ao km 295.400	97.20	0	0	0	0	0	0	0
<b>SUBTOTALS</b>				<b>0</b>	<b>0</b>			<b>0</b>		
<b>TOTAL</b>				<b>0</b>	<b>0</b>			<b>0</b>		

Notas:  
 (\*) Imissão Provisória na Posse Cumprida: Prevista no Artigo 15 da Lei de Desapropriações (Decreto-Lei nº 3.365/1941) equivale, para o proprietário, à perda antecipada da posse do bem desapropriado, mediante autorização judicial, quando o poder expropriante declara a urgência da posse e deposita determinada importância em juízo, em favor do proprietário.

\*Art. 15. Se o expropriante alegar urgência e depositar quantia arbitrada de conformidade com o art. 685 do Código de Processo Civil, o juiz mandará emití-lo provisoriamente na posse dos bens:  
 § 1º A imissão provisória poderá ser feita, independente da citação do réu, mediante o depósito:  
 a) do preço oferecido, se este for superior a 20 (vinte) vezes o valor locativo, caso o imóvel esteja sujeito ao imposto predial;  
 b) da quantia correspondente a 20 (vinte) vezes o valor locativo, estando o imóvel sujeito ao imposto predial e sendo menor o preço oferecido;  
 c) do valor cadastral do imóvel, para fins de lançamento do imposto territorial, urbano ou rural, caso o referido valor tenha sido atualizado no ano fiscal imediatamente anterior;  
 d) não tendo havido a atualização a que se refere o inciso c, o juiz fixará independente de avaliação, a importância do depósito, tendo em vista a época em que houver sido fixado originalmente o valor cadastral e a valorização ou desvalorização posterior do imóvel.  
 § 2º A alegação de urgência, que não poderá ser renovada, obrigará o expropriante a requerer a imissão provisória dentro do prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias.  
 § 3º Excedido o prazo fixado no parágrafo anterior não será concedida a imissão provisória.  
 § 4º A imissão provisória na posse será registrada no registro de imóveis competente."

(\*\*) Termo de Anuência: É o Termo assinado pelos proprietários dos imóveis autorizando a ocupação antecipada da área a ser desapropriada, sem abrir mão da indenização devida. Apesar de não haver uma legislação específica acerca do Termo de Anuência, a Lei nº 13.465, de 11.7.2017, todavia, introduziu importante alteração na lei expropriatória (Decreto-Lei nº 3365/1941), incluindo nesta o art. 34-A e seus parágrafos 1º a 3º, que alteram a sistemática até então vigente, para o fim de ser transferida antecipadamente a propriedade desapropriada:

\*Art. 34-A. Se houver concordância, reduzida a termo, do expropriado, a decisão concessiva da imissão provisória na posse implicará a aquisição da propriedade pelo expropriante com o consequente registro da propriedade na matrícula do imóvel.  
 § 1º A concordância escrita do expropriado não implica renúncia ao seu direito de questionar o preço ofertado em juízo.  
 § 2º Na hipótese deste artigo, o expropriado poderá levantar 100% (cem por cento) do depósito de que trata o art. 33 deste Decreto-Lei.  
 § 3º Do valor a ser levantado pelo expropriado devem ser deduzidos os valores dispostos nos §§ 1º e 2º do art. 32 deste Decreto-Lei, bem como, a critério do juiz, aqueles tidos como necessários para o custeio das despesas processuais. "



---

### 3. Consultas e Mecanismo de Gestão de Reclamações

Como disposto no Plano de Desapropriação (Reassentamento Involuntário) com NO 17/08/2017, essa Atualização do Plano continua contemplando duas instâncias de gestão de reclamações, (i) judicial; (ii) administrativa, de acordo com o Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941 (de desapropriação).

- (i) Para o atendimento na instância judicial, o mecanismo de reclamação permanece sendo realizado dentro do próprio processo judicial em andamento, através dos advogados das partes.
  
- (ii) Já o atendimento na instância administrativa, na época da elaboração do Plano de Desapropriação com NO 17/08/2017, através da Portaria SUP/DER 014 de 13/02/2014, foi formada uma Comissão de Desapropriação, instituída com o objetivo de avaliar situações de conflito e, se possível buscar solução que permita encaminhamento administrativo. Nas consultas individuais aos expropriados, dos 22 casos, 20 proprietários concordaram com os termos e valores de indenização ofertados pelo DER, dentre eles, 10 ações seguiram pela via judicial por apresentarem problemas na documentação da propriedade. Dos 22 expropriados, apenas 2 não concordaram com os valores da oferta do DER, ambos optando pela resolução dos conflitos pelo método tradicional, via Poder Judiciário estatal.

Cabe destacar que em 26/08/2019 houve a publicação da Lei federal nº 13.867, que alterou o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, possibilitando a opção pela mediação ou pela via arbitral para a definição dos valores de indenização nas desapropriações por utilidade pública, através da instituição das Câmaras de Mediação e Arbitragem. No entanto, no âmbito do DER, tal opção não será adotada, pois a Diretoria de Planejamento realizou um levantamento e observou que a maioria dos processos de desapropriação que ocorrem pela via judicial e são encaminhados para a propositura de ação, são em razão de irregularidades nas documentações das propriedades e /ou dos proprietários, e nesses casos, não é possível a resolução do óbice pela arbitragem e



---

mediação. Por outro lado, os processos que estão em âmbito administrativo e o expropriado não concorda com valor oferecido a título de indenização, em tese, poderia ser dirimida através do instituto da mediação e arbitragem, mas devido ao número reduzido de situações identificadas, no momento, o DER optou em não instituir as Câmaras de Mediação e Arbitragem.

#### 4. Consultas públicas e contatos com os expropriados

A divulgação das obras de duplicação da SP 270, rodovia Raposo Tavares, começaram a ser feitas no final de 2014, por meio da apresentação do projeto nas Câmaras Municipais de Piraju, Bernardino de Campos, Ipaussu, Chavantes, Canitar e Ourinhos, municípios beneficiados pelas obras. Essas consultas foram abertas ao público e, além da apresentação do projeto, foi explanado, de maneira geral, o impacto das obras relacionado às desapropriações. Ainda em 2014 foram elaborados os cadastros referentes as 29 desapropriações, sendo 2 em área pública, como já mencionadas nesse documento. Porém, devido ao tempo decorrido entre a elaboração desses cadastros (2014) e o processo expropriatório (2016/2017), disposto no Plano de Desapropriação com NO em 17/08/2017 foram necessárias revisões, em função de desmembramentos, abertura de inventário e partilha, alterações de projeto, etc. Essas revisões foram efetuadas pela equipe do DER – Divisão Regional de Assis – DR.07 e aprovadas pela Diretoria de Engenharia, e do total das 27 desapropriações constantes no DUP, 5 foram excluídas por adequação de projeto, e na presente Atualização do Plano há 22 cadastros válidos.

Com as adequações no projeto, analisadas e aprovadas pela Diretoria de Engenharia, a Diretoria de Planejamento encaminhou os processos excluídos para a Divisão Regional de Assis – DR.07, que entrou novamente em contato com os proprietários, através de consultas individuais domiciliares, informando-lhes que não seriam mais desapropriados, não havendo objeção por parte dos mesmos.

Nas consultas/contatos com os expropriados, como demonstra no **Anexo I - Monitoramento dos atendimentos da Coordenadoria de Desapropriação da**



---

**Diretoria de Planejamento** desse documento, as principais preocupações e dúvidas dos proprietários dos imóveis a serem desapropriados estão relacionadas, (i) valores de indenização tanto do terreno quanto das benfeitorias, (ii) formas de pagamento, (iii) acesso às propriedades.

Em relação às respostas das preocupações e dúvidas, os desapropriados foram informados pelos representantes do DER que:

- i. Para o cálculo de valores são elaborados laudos de avaliação com base em pesquisas mercadológicas (valores reais de compra e venda de imóveis praticados na região), chegando ao valor da indenização e também foi explicado aos desapropriados o passo-a-passo sobre os procedimentos de desapropriação, quanto à área desapropriada (planta), o levantamento das benfeitorias (cadastro), com base nas tabelas oficiais de preços da construção civil, e são calculados como reposição, ou seja, não são aplicados os fatores de depreciação.
- ii. Quanto às formas de pagamento das indenizações, foi explicado que existem duas instâncias para o prosseguimento dos processos de desapropriação, o que implica em duas formas de pagamento, de acordo com a análise da documentação dos imóveis e dos proprietários:

**Processo Administrativo ou amigável:** Se, após a análise por parte da Procuradoria Jurídica do DER, a documentação do imóvel e dos proprietários não apresentar restrições legais, o processo segue administrativamente e serão emitidos cheques administrativos em nome dos proprietários. Nesses casos, o pagamento é feito no Cartório de Notas local, na data de lavratura da Escritura de Desapropriação.

**Processo Judicial:** São encaminhados para a via judicial os cadastros que, após a análise por parte da Procuradoria Jurídica do DER, não possuem documentação formal do imóvel (transcrição ou matrícula) ou apresentam restrições quanto à documentação do imóvel e/ou dos proprietários. Nesses casos, o pagamento da indenização é feita por depósito judicial.



- 
- 
- iii. **Acessos às propriedades:** com relação aos acessos às propriedades, foi esclarecido, pela Diretoria de Engenharia, que os mesmos serão mantidos após a conclusão das obras.

Posteriormente, em 25 de outubro de 2016, foi realizada a Audiência Pública na sede do DER, onde foram apresentadas as particularidades técnicas do projeto para a população e às lideranças políticas da região beneficiada pelas obras na rodovia. Os documentos referentes à Audiência Pública estão apresentados nos **Anexos II, III e IV**, Edital de Convocação, Ata da Audiência Pública e Registro Fotográfico, respectivamente.

No que se refere exclusivamente às desapropriações, no Plano de Desapropriação (Reassentamento Involuntário) c/NO em 17/08/2017, discorre que, estando os cadastros de desapropriações regulares e adequados a Divisão Regional de Assis, DR.07, com jurisdição sobre a rodovia em questão, designará um funcionário para a função de execução das desapropriações, esse estabelecerá contato com os proprietários dos imóveis a serem desapropriados, e realizará as consultas via reuniões previamente agendadas, para apresentar todas as informações relativas aos processos desapropriatórios. Contudo, além das reuniões, essas consultas continuam sendo realizadas das seguintes maneiras:

- i. Reuniões individuais na Diretoria de Planejamento;
- ii. Contatos com os proprietários via telefone, *WhatsApp* e e-mail – (**Anexo I – Monitoramento dos atendimentos da Coordenadoria de Desapropriação da Diretoria de Planejamento**);
- iii. **SPdoc Cidadão** é o sistema informatizado desenvolvido pelo Governo do Estado para reunir numa mesma base de dados informações sobre os documentos produzidos e recebidos pelos órgãos e entidades no exercício de suas atividades, ou seja, o sistema permite que os desapropriados, tenham informações e rastreiem/acompanhem o andamento dos processos administrativos de desapropriação, informando o local ou departamento onde está o processo, bem como a data e a hora em que o processo foi encaminhado de um departamento



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

para outro, como por exemplo, se o processo está sendo analisado na Diretoria de Planejamento (DP); se está aguardando pagamento na Divisão de Contabilidade e Finanças (DFF); se foi encaminhado para a Superintendência (SUP) para autorização de pagamento, etc. O rastreamento/acompanhamento pode ser feito pela internet (<http://www.spdoc.sp.gov.br/>), por qualquer pessoa, apenas informando o número do protocolo, a data e a hora em que o processo foi aberto. Por ser um sistema de acesso público, o desapropriado terá informações somente do andamento processual (como já citado), entre os órgãos/diretorias do Governo. Para obter informações detalhadas sobre o processo, o expropriado entrará em contato com os responsáveis pelo departamento/diretoria onde o processo foi rastreado. O número do protocolo, data e hora de abertura desses processos está disponível no site do DER, na aba “Obras de Programas Financiados”:

(<http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Servicos/ServicosEspeciais/Desapropriacoes/Desapropriacoes.aspx>). Segue exemplo na imagem abaixo:

Exemplo:  
Busca simples: Piracicaba  
Busca combinada: Piracicaba em Negociação.  
Buscar por SP: 250  
Buscar por Decreto de utilidade pública (DUP): 60723/2014

10 resultados por página Pesquisar

Código do Documento	Título da Propriedade	Nº SPDOC	Data/Hora	Cartório
CD-SP0000250-045.074-030-D02/827	19291	3624845/2019	18/12/2019 16:03:14	RI de Ibiúna
CD-SP0000250-045.074-000-D02/011		3605936/2019	17/12/2019 16:12:34	
CD-SP0000270-168.295-010-D02/068	Contrato de Compra e Venda	3531536/2019	12/12/2019 09:19:46	Oficial de Registro de imóveis de Itapetininga
CD-SP0000250-045.074-030-D02/824	5242	3360090/2019	29/11/2019 11:56:37	1º OFÍCIO DE JUSTIÇA C/ ANEXOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOC. DA COMARCA DE IBIÚNA-SP

As figuras de 1 a 3 abaixo mostram um exemplo de consulta pública do rastreamento/andamento do processo pelo SPdoc:

**Figura 1** – Exemplo de consulta pública ao Sistema SPDoc.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

The screenshot shows the SPDoc website interface. At the top, there is a navigation bar with the logo 'saopaulo.sp.gov.br' and social media icons. Below this, the main header reads 'SPdoc CIDADÃO Consulta de Documento'. The search form contains the following fields:

- Nº do Protocolo:** 3605936 (input field) and 2019 (input field) with the label '(número/ano)'. The '2019' field is highlighted with a red border.
- Data/Hora:** 17/12/2019 16:12:34 (input field) with the label '(Formato DD/MM/AAAA hh:mm:ss)'. The input field is highlighted with a red border.

Below the form is a 'Consultar' button. At the bottom of the page, there are links for 'Ouvidoria', 'Transparência', and 'SIC', along with the 'SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO' logo.

Figura 2 – Dados públicos exibidos ao acessar o SPDoc

This screenshot shows the detailed view of the document on the SPDoc website. The search form from the previous figure is still visible at the top. Below it, the 'Informações Gerais' section provides the following details:

- Protocolo (Número/Ano):** 3605936/2019
- Interessado:** KINEKO SAWAKI
- Série Documental:** 0043.004.04.01.003 - PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
- Assunto:** DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS NECESSÁRIAS ÀS OBRAS E SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO DA SP 250- RODOVIA BUNJIRO NAKAO, DO KM 42,250 AO KM 74,00 LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE VARGEM GRANDE PAULISTA, COTIA E IBIÚNA.
- Data do Documento:** 21/02/2017
- Protocolado em:** 17/12/2019
- Situação:** Cadastrado

The 'Localização do Documento' section provides the following information:

- Órgão de Posse:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
- Unidade de Posse:** SUP\_SUPERINTENDÊNCIA
- Desde:** 03/03/2020

At the bottom of the page, there is a 'Detalhes do Documento' button.

Figura 3 – Dados públicos exibidos ao acessar o SPDoc



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Detalhes do Documento

## Histórico

Data	Detalhes
03/03/2020 08:43:48	FOI REALIZADA A INCLUSÃO DE DESPACHO/INSTRUÇÃO, REGISTRADO POR TEREZINHA DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA DA UNIDADE SUP_SUPERINTENDÊNCIA A PEDIDO DE TEREZINHA DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA - CHEFE I
03/03/2020 08:33:29	RECEBIDO POR 43594 - SUP_SUPERINTENDÊNCIA. RELAÇÃO DE REMESSA Nº 385209/2020. REGISTRADO POR TEREZINHA DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA - 43594 - SUP_SUPERINTENDÊNCIA.
03/03/2020 07:55:07	ENVIADO PARA UA 43594 - SUP_SUPERINTENDÊNCIA. RELAÇÃO DE REMESSA Nº 385209/2020. REGISTRADO POR TATIANE PATRICIA SILVA DE ABREU - 43400 - DFF_DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS.
03/03/2020 07:53:54	O DOCUMENTO FOI SELECIONADO PARA ENVIO POR RELAÇÃO DE REMESSA PARA A UNIDADE 43594 - SUP_SUPERINTENDÊNCIA, POR TATIANE PATRICIA SILVA DE ABREU.
02/03/2020 17:02:08	RECEBIDO POR 43400 - DFF_DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS. RELAÇÃO DE REMESSA Nº 384365/2020. REGISTRADO POR TATIANE PATRICIA SILVA DE ABREU - 43400 - DFF_DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS.
02/03/2020 16:54:18	ENVIADO PARA UA 43400 - DFF_DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS. RELAÇÃO DE REMESSA Nº 384365/2020. REGISTRADO POR TATIANA ALVES DE SOUZA - 43548 - SOF_SERVIÇO DE ORÇAMENTO E CUSTOS.
02/03/2020 16:53:29	O DOCUMENTO FOI SELECIONADO PARA ENVIO POR RELAÇÃO DE REMESSA PARA A UNIDADE 43400 - DFF_DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, POR TATIANA ALVES DE SOUZA.
26/12/2019 11:42:00	RECEBIDO POR 43548 - SOF_SERVIÇO DE ORÇAMENTO E CUSTOS. RELAÇÃO DE REMESSA Nº 2932302/2019. REGISTRADO POR TATIANA ALVES DE SOUZA - 43548 - SOF_SERVIÇO DE ORÇAMENTO E CUSTOS.
20/12/2019 08:14:31	ENVIADO PARA UA 43548 - SOF_SERVIÇO DE ORÇAMENTO E CUSTOS. RELAÇÃO DE REMESSA Nº 2932302/2019. REGISTRADO POR TATIANE PATRICIA SILVA DE ABREU - 43400 - DFF_DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS.
20/12/2019 08:13:08	O DOCUMENTO FOI SELECIONADO PARA ENVIO POR RELAÇÃO DE REMESSA PARA A UNIDADE 43548 - SOF_SERVIÇO DE ORÇAMENTO E CUSTOS, POR TATIANE PATRICIA SILVA DE ABREU.
19/12/2019 15:28:45	RECEBIDO POR 43400 - DFF_DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS. RELAÇÃO DE REMESSA Nº 2928615/2019. REGISTRADO POR TATIANE PATRICIA SILVA DE ABREU - 43400 - DFF_DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS.
19/12/2019 14:57:49	ENVIADO PARA UA 43400 - DFF_DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS. RELAÇÃO DE REMESSA Nº 2928615/2019. REGISTRADO POR RAQUEL DA SILVA ZAIDAN - 43406 - DP_DIRETORIA DE PLANEJAMENTO.

12

Essas maneiras foram utilizadas pelo DER para substituir a consulta pública relacionada às desapropriações, devido à dificuldade em conciliar os locais e horários disponíveis dos interessados e para melhor atendê-los. Ressaltamos que as consultas são contínuas e feitas pelos funcionários da Coordenadoria de Desapropriação da Diretoria de Planejamento e pelos designados pela Divisão Regional, nos horários e locais convenientes para os afetados.

Nessas consultas individualizadas são apresentados todos os detalhes da desapropriação, tais como: planta da área a ser desapropriada, benfeitorias cadastradas, forma de cálculo e valor da indenização, acessos às propriedades após a conclusão das obras, etc.

Também são esclarecidas dúvidas relacionadas às formas de prosseguimento do processo de desapropriação, documentação necessária, recebimento das indenizações, etc. e orientação jurídica, quando o caso.

### 4.1. Mecanismos de Reclamações



---

Com relação ao atendimento das reclamações através dos mecanismos de comunicação, o atendimento continua como previsto no PD com NO 17/08/2017, além de contar com o atendimento individualizado pela Diretoria de Planejamento, canais de comunicação como *WhatsApp* e e-mail e SPDoc como informado no subitem 3.1 dessa Atualização do Plano.

Os expropriados utilizaram os mecanismos de comunicação para fazer reclamação e dirimir dúvidas sobre laudo avaliativo, a resolução/encerramento dessas demandas como o tempo que foi resolvido estão detalhadas no Anexo I desse documento. Cabe ressaltar que os afetados continuam contando com duas instâncias para resolver a não concordância sobre o valor da indenização:

- a) **Na instância administrativa**, na qual através de uma comissão no DER (Portaria SUP/DER – 014 de 13/02/2014), o DER avalia as reclamações e, conforme o caso revisa os cadastros e inclui as benfeitorias nos laudos de avaliação. A portaria citada será revogada, tendo em vista as alterações internas nas coordenadorias. A portaria com a indicação dos novos membros da comissão está em trâmite.
- b) **Na instância judicial**, quando houver controvérsia quanto aos valores indenizatórios ou nos casos relacionados a pendências de documentação:
  - i. Ausência de documentação formal das propriedades (matrículas ou transcrições)
  - ii. Pendências na documentação dos proprietários (ausência de inventário, inscrição na dívida ativa da União, etc.).

Durante o contato com os proprietários, pela Divisão Regional ou pela Diretoria de Planejamento, é solicitado o preenchimento do “**Termo de Concordância**” (**Anexo V**) ou do “**Termo de Não Concordância**” (**Anexo VI**), que são instrumentos nos quais os proprietários manifestam sua concordância com os valores de indenização propostos ou, no caso de discordarem desses valores, especificam os motivos da não concordância.

Nesse último caso, os motivos expostos pelo proprietário são analisados pela Diretoria de Planejamento e, se forem pertinentes, o Laudo de Avaliação será revisado e será



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

---

convocada uma nova reunião com o proprietário para apresentação da nova proposta. Havendo concordância, o procedimento seguirá pela via administrativa (amigável). Caso não haja concordância com os novos valores, o processo será encaminhado para a via judicial.

Quaisquer outras dúvidas, sugestões ou reclamações relacionadas às desapropriações, os interessados contam, ainda, com os mecanismos e canais de recepção e atendimento de dúvidas, solicitação de informação e retroalimentação do DER e da Construtora, que são os seguintes:

**i. Via telefone:**

0800 055 5510

**ii. Ouvidoria do DER/SP:**

E-mail: [ouvidoria@der.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@der.sp.gov.br)

Telefone: (11) 3311-1470

**iii. SIC – Serviço de Informações ao Cidadão:**

Avenida do Estado, 777 – Ponte Pequena

São Paulo - SP - CEP 01107-900

Site: <http://www.sic.sp.gov.br/>

Telefone: (11) 3311-1480

**iv. Página (website) do DER na Internet:**

<http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Index.aspx>

Telefone: (11) 3311-1400

**v. Coordenadoria de Desapropriação – Diretoria de Planejamento:**

Avenida do Estado, 777 – 4º andar – Sala 4066

Ponte Pequena – São Paulo/SP

CEP: 01107-901

Telefone: (11) 3311-2221

E-mail: [malmeida@sp.gov.br](mailto:malmeida@sp.gov.br)



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

5. Status atualizado em 09/11/2019 do PD c/NO em 17/08/20017

Quadro 2 – Resumo das desapropriações do PD atualizado em 09/11/2020

Total Geral			
Condução da Desapropriação	Concluídos	Não Concluídos	Totais
Processos Administrativos (Amigáveis)	10	0	10
Processos Judiciais	10	2	12
Gerenciamento nas Diretorias do DER		0	0
<b>Totais</b>	<b>20</b>	<b>2</b>	<b>22</b>

  

Total Geral com Termo de Anuência			
Condução da Desapropriação	Concluídos	Não Concluídos	Com Termo de Anuência
Processos Administrativos (Amigáveis)	10	0	0
Processos Judiciais	10	2	0
Gerenciamento nas Diretorias do DER		0	0
<b>Totais</b>	<b>20</b>	<b>2</b>	<b>0</b>

**Notas:**

(\*) Imissão **Provisória** na Posse Cumprida: Prevista no Artigo 15 da Lei de Desapropriações (Decreto-Lei nº 3.365/1941) e equivale, para o proprietário, à perda antecipada da posse do bem desapropriado, mediante autorização judicial, quando o poder expropriante declara a urgência da posse e deposita determinada importância em juízo, em favor do proprietário

*" Art. 15. Se o expropriante alegar urgência e depositar quantia arbitrada de conformidade com o art. 685 do Código de Processo Civil, o juiz mandará imití-lo provisoriamente na posse dos bens;*

*§ 1º A imissão provisória poderá ser feita, independente da citação do réu, mediante o depósito:*

*a) do preço oferecido, se este fôr superior a 20 (vinte) vezes o valor locativo, caso o imóvel esteja sujeito ao imposto predial;*

*b) da quantia correspondente a 20 (vinte) vezes o valor locativo, estando o imóvel sujeito ao imposto predial e sendo menor o preço oferecido;*

*c) do valor cadastral do imóvel, para fins de lançamento do imposto territorial, urbano ou rural, caso o referido valor tenha sido atualizado no ano fiscal imediatamente anterior;*

*d) não tendo havido a atualização a que se refere o inciso c, o juiz fixará independente de avaliação, a importância do depósito, tendo em vista a época em que houver sido fixado originamente o valor cadastral e a valorização ou desvalorização posterior do imóvel.*

*§ 2º A alegação de urgência, que não poderá ser renovada, obrigará o expropriante a requerer a imissão provisória dentro do prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias.*

*§ 3º Excedido o prazo fixado no parágrafo anterior não será concedida a imissão provisória.*

*§ 4º A imissão provisória na posse será registrada no registro de imóveis competente."*



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Quadro 3

Detalhamento das Desapropriações por Lote de Obra - Lote 1 - Em 09/11/2020

<b>Lote: 1 96.20% de Execução</b>	km 295.400 ao km 329.820	Piraju - Tejupá - Bernardino de Campos
Processos Administrativos (Amigáveis)	0	No financeiro
	0	No jurídico para análise da documentação
	3	Escriturados e pagos
	0	Lavrando escritura
	0	Cheque emitido
	3	<b>Subtotal</b>
Processos Judiciais	1	Com pendência
	0	Ação judicial não distribuída
	0	No jurídico para propositura de ação
	3	Imissão na posse cumprida
	0	Mandado de imissão posse
4	<b>Subtotal</b>	
Gerenciamento nas Diretorias	0	Revisão de cadastro/laudo
	0	Análise prévia de documentação
	0	Contato com Expropriado- diretoria de planejamento
	0	Contato com Expropriado- diretoria regional
0	<b>Subtotal</b>	
Excluídos	1	Adequação de projeto
	0	Remembramento
	1	<b>Subtotal</b>
<b>Nº atualizado de cadastros em relação ao DUP</b>	<b>8</b>	
<b>Nº válido de cadastros em relação ao DUP</b>	<b>7</b>	
<b>Nº de cadastros Liberados para obra</b>	<b>6</b>	
<b>Nº de cadastros não liberados</b>	<b>1</b>	

Notas:

- 1) Nos **Processos Judiciais** os processos "**Com Pendência**" são processos que estão em andamento e aguardam decisão judicial e "**Ação Não Distribuída**" se refere àqueles processos cuja ação não foi proposta, podendo estar na PJ ou na PGE aguardando a distribuição.
- 2) No grupo de cadastros "**Gerenciamento nas Diretorias**" estão incluídas as seguintes situações:
  - i. Contato com os proprietários, feito pela Divisão Regional e/ou pela Diretoria de Planejamento;
  - ii. Análise de documentação dos proprietários e/ou das propriedades pelo Jurídico;
  - iii. Revisão de cadastros e/ou laudos, nas Diretorias de Engenharia e/ou de Planejamento;
  - iv. Na Diretoria de Engenharia para aprovação das adequações de projeto propostas pela obra antes de submete-las à Não Objeção do Banco.
- 3) São considerados "**Concluídos**" os cadastros Administrativos (amigáveis) com as Escrituras lavradas e os Judiciais com a Imissão na Posse Cumprida.
- 4) São considerados "**Não Concluídos**" a soma dos cadastros Administrativos (Amigáveis) e Judiciais em andamento e dos cadastros em Gerenciamento nas Diretorias.
- 5) Número atualizado de cadastros em relação do DUP equivale ao número de cadastros na data de atualização da planilha.
- 6) Número válido de cadastros em relação ao DUP equivale ao número de cadastros atualizados, subtraindo-se os excluídos.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**Quadro 4**

**Detalhamento das Desapropriações por Lote de Obra - Lote 2 - Em 09/11/2020**

<b>Lote: 2 95.60% de Execução</b>	km 329.821 ao km 345.380	Bernardino de Campos - Iapussu
Processos Administrativos (Amigáveis)	0	No financeiro
	0	No jurídico para análise da documentação
	2	Escriturados e pagos
	0	Lavrando escritura
	0	Cheque emitido
	2	<b>Subtotal</b>
Processos Judiciais	0	Com pendência
	0	Ação judicial não distribuída
	0	No jurídico para propositura de ação
	0	Imissão na posse cumprida
	0	Mandado de imissão posse
	0	<b>Subtotal</b>
Gerenciamento nas Diretorias	0	Revisão de cadastro/laudo
	0	Análise prévia de documentação
	0	Contato com Expropriado- diretoria de planejamento
	0	Contato com Expropriado- diretoria regional
	0	<b>Subtotal</b>
Excluídos	1	Adequação de projeto
	0	Remembramento
	1	<b>Subtotal</b>
<b>Nº atualizado de cadastros em relação ao DUP</b>	<b>3</b>	
<b>Nº válido de cadastros em relação ao DUP</b>	<b>2</b>	
<b>Nº de cadastros Liberados para obra</b>	<b>2</b>	
<b>Nº de cadastros não liberados</b>	<b>0</b>	

**Notas:**

- 1) Nos **Processos Judiciais** os processos "**Com Pendência**" são processos que estão em andamento e aguardam decisão judicial e "**Ação Não Distribuída**" se refere àqueles processos cuja ação não foi proposta, podendo estar na PJ ou na PGE aguardando a distribuição.
- 2) No grupo de cadastros "**Gerenciamento nas Diretorias**" estão incluídas as seguintes situações:
  - i. Contato com os proprietários, feito pela Divisão Regional e/ou pela Diretoria de Planejamento;
  - ii. Análise de documentação dos proprietários e/ou das propriedades pelo Jurídico;
  - iii. Revisão de cadastros e/ou laudos, nas Diretorias de Engenharia e/ou de Planejamento;
  - iv. Na Diretoria de Engenharia para aprovação das adequações de projeto propostas pela obra antes de submetê-las à Não Objeção do Banco.
- 3) São considerados "**Concluídos**" os cadastros Administrativos (amigáveis) com as Escrituras lavradas e os Judiciais com a Imissão na Posse Cumprida.
- 4) São considerados "**Não Concluídos**" a soma dos cadastros Administrativos (Amigáveis) e Judiciais em andamento e dos cadastros em Gerenciamento nas Diretorias.
- 5) Número atualizado de cadastros em relação do DUP equivale ao número de cadastros na data de atualização da planilha.
- 6) Número válido de cadastros em relação ao DUP equivale ao número de cadastros atualizados, subtraindo-se os excluídos.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Quadro 5

Detalhamento das Desapropriações por Lote de Obra - Lote 3 - Em 09/11/2020

<b>Lote: 3</b> <b>99.60% de Execução</b>	km 345.381 ao km 357.100	Ipaussu - Chavantes
Processos Administrativos (Amigáveis)	0	No financeiro
	0	No jurídico para análise da documentação
	3	Escriturados e pagos
	0	Lavrando escritura
	0	Cheque emitido
	3	<b>Subtotal</b>
Processos Judiciais	1	Com pendência
	0	Ação judicial não distribuída
	0	No jurídico para propositura de ação
	2	Imissão na posse cumprida
	0	Mandado de imissão posse
	3	<b>Subtotal</b>
Gerenciamento nas Diretorias	0	Revisão de cadastro/laudo
	0	Análise prévia de documentação
	0	Contato com Expropriado- diretoria de planejamento
	0	Contato com Expropriado- diretoria regional
	0	<b>Subtotal</b>
Excluídos	4	Adequação de projeto
	0	Remembramento
	4	<b>Subtotal</b>
<b>Nº atualizado de cadastros em relação ao DUP</b>	<b>10</b>	
<b>Nº válido de cadastros em relação ao DUP</b>	<b>6</b>	
<b>Nº de cadastros Liberados para obra</b>	<b>5</b>	
<b>Nº de cadastros não liberados</b>	<b>1</b>	

Notas:

- 1) Nos **Processos Judiciais** os processos “**Com Pendência**” são processos que estão em andamento e aguardam decisão judicial e “**Ação Não Distribuída**” se refere àqueles processos cuja ação não foi proposta, podendo estar na PJ ou na PGE aguardando a distribuição.
- 2) No grupo de cadastros “**Gerenciamento nas Diretorias**” estão incluídas as seguintes situações:
  - i. Contato com os proprietários, feito pela Divisão Regional e/ou pela Diretoria de Planejamento;
  - ii. Análise de documentação dos proprietários e/ou das propriedades pelo Jurídico;
  - iii. Revisão de cadastros e/ou laudos, nas Diretorias de Engenharia e/ou de Planejamento;
  - iv. Na Diretoria de Engenharia para aprovação das adequações de projeto propostas pela obra antes de submetê-las à Não Objeção do Banco.
- 3) São considerados “**Concluídos**” os cadastros Administrativos (amigáveis) com as Escrituras lavradas e os Judiciais com a Imissão na Posse Cumprida.
- 4) São considerados “**Não Concluídos**” a soma dos cadastros Administrativos (Amigáveis) e Judiciais em andamento e dos cadastros em Gerenciamento nas Diretorias.
- 5) Número atualizado de cadastros em relação do DUP equivale ao número de cadastros na data de atualização da planilha.
- 6) Número válido de cadastros em relação ao DUP equivale ao número de cadastros atualizados, subtraindo-se os excluídos.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**Quadro 6**

**Detalhamento das Desapropriações por Lote de Obra - Lote 4 - Em 09/11/2020**

<b>Lote: 4 99.80% de Execução</b>	km 357.101 ao km 373.000	Chavantes - Canitar - Ourinhos
Processos Administrativos (Amigáveis)	0	No financeiro
	0	No jurídico para análise da documentação
	2	Escriturados e pagos
	0	Lavrando escritura
	0	Cheque emitido
	2	<b>Subtotal</b>
Processos Judiciais	0	Com pendência
	0	Ação judicial não distribuída
	0	No jurídico para propositura de ação
	5	Imissão na posse cumprida
	0	Mandado de imissão posse
	5	<b>Subtotal</b>
Gerenciamento nas Diretorias	0	Revisão de cadastro/laudo
	0	Análise prévia de documentação
	0	Contato com Expropriado- diretoria de planejamento
	0	Contato com Expropriado- diretoria regional
	0	<b>Subtotal</b>
Excluídos	0	Adequação de projeto
	0	Remembramento
	0	<b>Subtotal</b>
<b>Nº atualizado de cadastros em relação ao DUP</b>	<b>7</b>	
<b>Nº válido de cadastros em relação ao DUP</b>	<b>7</b>	
<b>Nº de cadastros Liberados para obra</b>	<b>7</b>	
<b>Nº de cadastros não liberados</b>	<b>0</b>	

**Notas:**

- 1) Nos **Processos Judiciais** os processos **“Com Pendência”** são processos que estão em andamento e aguardam decisão judicial e **“Ação Não Distribuída”** se refere àqueles processos cuja ação não foi proposta, podendo estar na PJ ou na PGE aguardando a distribuição.
- 2) No grupo de cadastros **“Gerenciamento nas Diretorias”** estão incluídas as seguintes situações:
  - i. Contato com os proprietários, feito pela Divisão Regional e/ou pela Diretoria de Planejamento;
  - ii. Análise de documentação dos proprietários e/ou das propriedades pelo Jurídico;
  - iii. Revisão de cadastros e/ou laudos, nas Diretorias de Engenharia e/ou de Planejamento;
  - iv. Na Diretoria de Engenharia para aprovação das adequações de projeto propostas pela obra antes de submetê-las à Não Objeção do Banco.
- 3) São considerados **“Concluídos”** os cadastros Administrativos (amigáveis) com as Escrituras lavradas e os Judiciais com a Imissão na Posse Cumprida.
- 4) São considerados **“Não Concluídos”** a soma dos cadastros Administrativos (Amigáveis) e Judiciais em andamento e dos cadastros em Gerenciamento nas Diretorias.
- 5) Número atualizado de cadastros em relação do DUP equivale ao número de cadastros na data de atualização da planilha.
- 6) Número válido de cadastros em relação ao DUP equivale ao número de cadastros atualizados, subtraindo-se os excluídos.



## **6. Anexos**

- 6.1. Anexo I – Planilha de monitoramento de atendimento aos expropriados**
- 6.2. Anexo II – Edital de Convocação para a Audiência Pública**
- 6.3. Anexo III – Ata da Audiência Pública**
- 6.4. Anexo IV – Relatório Fotográfico**
- 6.5. Anexo V – Termo de Concordância**
- 6.6. Anexo VI – Termo de Não Concordância**
- 6.7. Anexo VII – Lista de Propriedades e Bens Associados**
- 6.8. Anexo VIII – Minuta da Portaria SUP/DER que define procedimentos, critérios e padrões a serem adotados pelo DER, no que se refere aos processos administrativos de Decreto de Utilidade Pública e de Desapropriação.**

## MONITORAMENTO DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

SP 270 - RODOVIA RAPOSO TAVARES													
MONITORAMENTO DOS ATENDIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESAPROPRIAÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO													
Data do atendimento	Número do atendimento	Interessado	Qualificação do interessado	Tipo de atendimento	Motivo do contato	Providência	Status do atendimento	Data da finalização do atendimento	Nº Autos	Data Autos	Nº SPDoc	Data/Hora	Código do Documento DER
17/07/2018	001/2018	Murilo	Advogado da expropriada	Carta	A expropriada não concordou com o valor indenizatório oferecido pelo DER em função das benfeitorias.	A equipe técnica da Coordenadoria de Desapropriação agendou uma data com a expropriada e seu advogado e se deslocou até o imóvel para vistoriar as benfeitorias. Uma vez constatadas que haviam benfeitorias que não haviam sido consideradas no cadastro inicial da projetista, as mesmas foram levantadas, quantificadas e foi elaborado novo laudo de avaliação.	Concluído	23/07/2018	000670/07/DER/2017	09/01/2017			CD-SP0000270-295.373-000-D02/004
20/09/2018	002/2018	Zélia	Expropriada	Domiciliar	Apresentação do novo laudo de avaliação	Após a elaboração do novo laudo de avaliação incluindo as benfeitorias levantadas em campo, agendamos nova visita com a sra. Zelia e seu advogado e retornamos ao imóvel, onde apresentamos o laudo revisado. Houve concordância com os valores e termos apresentados e a desapropriação prosseguiu pela forma administrativa.	Concluído	20/09/2018	000670/07/DER/2017	09/01/2017			CD-SP0000270-295.373-000-D02/004
10/12/2018	003/2018	Walter	Expropriado	Domiciliar	Informar ao expropriado que a área não seria desapropriada em função da adequação do projeto	A equipe técnica da Coordenadoria de Desapropriação agendou reunião com os expropriados e se deslocou até os imóveis para informa-los que, em função de adequação de projeto proposta pela Divisão Regional de Assis, não seria mais necessária a desapropriação dos imóveis.	Concluído	10/12/2018	000700/07/DER/2017	09/01/2017			CD-SP0000270-295.373-000-D02/067
10/12/2018	004/2018	Milton	Expropriado	Domiciliar	Informar ao expropriado que a área não seria desapropriada em função da adequação do projeto	A equipe técnica da Coordenadoria de Desapropriação agendou reunião com os expropriados e se deslocou até os imóveis para informa-los que, em função de adequação de projeto proposta pela Divisão Regional de Assis, não seria mais necessária a desapropriação dos imóveis.	Concluído	10/12/2018	000701/07/DER/2017	09/01/2017			CD-SP0000270-295.373-000-D02/068
10/12/2018	005/2018	Ademar	Expropriado	Domiciliar	Informar ao expropriado que a área não seria desapropriada em função da adequação do projeto	A equipe técnica da Coordenadoria de Desapropriação agendou reunião com os expropriados e se deslocou até os imóveis para informa-los que, em função de adequação de projeto proposta pela Divisão Regional de Assis, não seria mais necessária a desapropriação dos imóveis.	Concluído	10/12/2018	000702/07/DER/2017	09/01/2016			CD-SP0000270-295.373-000-D02/869
10/12/2018	006/2018	José Roberto	Expropriado	Domiciliar	Informar ao expropriado que a área não seria desapropriada em função da adequação do projeto	A equipe técnica da Coordenadoria de Desapropriação agendou reunião com os expropriados e se deslocou até os imóveis para informa-los que, em função de adequação de projeto proposta pela Divisão Regional de Assis, não seria mais necessária a desapropriação dos imóveis.	Concluído	10/12/2018	000699/07/DER/2017	09/01/2017			CD-SP0000270-295.373-000-D02/066

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/10/2016

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/10/2016 às 09:00 hs

Encontra-se aberta, no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, a denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO – Processo nº 4851/2016 - HCFMB, objetivando CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ABÓBORA SECA PROCESSADA, ABOBRINHA PROCESSADA, ACELGA PROCESSADA, AGRIÃO PROCESSADO, ALFACE AMERICANA PROCESSADA, ALFACE CRESPA PROCESSADA, ALHO PORÓ PROCESSADO, ALMEIRÃO PROCESSADO, BATATA DOCE PROCESSADA, BATATA PROCESSADA, BERINJELA PROCESSADA, BETERRABA PROCESSADA, BRÓCOLIS PROCESSADO, CEBOLA PROCESSADA, CEBOLINHA PROCESSADA, CENOURA PROCESSADA, CHUCHU PROCESSADO, COUVE PROCESSADA, COUVE-FLORES PROCESSADA, ESCAROLA PROCESSADA, ESPINAFRE PROCESSADO, HORTELÃ PROCESSADA, LARANJA LIMA PROCESSADA, MANDIOQUINHA PROCESSADA, MANJERICÃO PROCESSADO, NABO PROCESSADO, PIMENTO PROCESSADO, PIMENTÃO AMARELO PROCESSADO, PIMENTÃO VERDE PROCESSADO, PIMENTÃO VERMELHO PROCESSADO, REPOLHO PROCESSADO, REPOLHO ROXO PROCESSADO, RÚCULA PROCESSADA, SALSÃO PROCESSADO, SALSINA PROCESSADA, VAGEM PROCESSADA, ALFACE LISA PROCESSADA, ERVA CIDREIRA PROCESSADA), do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, sito no Distrito de Rubião Júnior, s/nº, na cidade de Botucatu/SP, CEP 18607-621.

O Edital e seus anexos encontram disponíveis nos sites [www.pregao.sp.gov.br](http://www.pregao.sp.gov.br); [www.e-negociospublicos.com.br](http://www.e-negociospublicos.com.br); [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) ou pelo [www.hcfmb.unesp.br/licitacoes](http://www.hcfmb.unesp.br/licitacoes).

Para qualquer informação ou esclarecimento entrar em contato pelo telefone (014) 3811-6086 ramal 218, e-mail: [pregaorp@fmb.unesp.br](mailto:pregaorp@fmb.unesp.br).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2016 - HCFMB PROCESSO Nº 4800/2016 - HCFMB OFERTA DE COMPRA Nº 0925010905920160C00387 ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/10/2016

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/10/2016 às 09:00 hs

Encontra-se aberta no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, a denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO – Processo nº 4800/2016 - HCFMB, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (AVENTAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60G/M² E AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL 50 G/M² TAMANHO ÚNICO), do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, sito no Distrito de Rubião Júnior, s/nº, na cidade de Botucatu/SP, CEP 18607-621.

O Edital e seus anexos encontram disponíveis nos sites [www.pregao.sp.gov.br](http://www.pregao.sp.gov.br); [www.e-negociospublicos.com.br](http://www.e-negociospublicos.com.br); [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) ou pelo [www.hcfmb.unesp.br/licitacoes](http://www.hcfmb.unesp.br/licitacoes).

Para qualquer informação ou esclarecimento entrar em contato pelo telefone (014) 3811-6086 ramal 222, e-mail: [pregaorp@fmb.unesp.br](mailto:pregaorp@fmb.unesp.br).

DO SUPERINTENDENTE DO HCFMB EM: 07/10/2016

- Nos termos dos artigos 12º, Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, c.c., Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, Resolução nº CC-27, de 25/05/2006, Homologação do Pregão Eletrônico nº 114/2016 - HCFMB, do tipo MENOR PREÇO – Processo nº 4059/2016-HCFMB, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (AVENTAL DESCARTÁVEL 30G/M², PROPE CIRÚRGICO, TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, AVENTAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60G/M², AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL 50 G/M² TAMANHO ÚNICO, AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL 50 G/M² EXTRAPROTEÇÃO E CAMISOLA DESCARTÁVEL 30G/M²), que objetiva o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, conforme a classificação efetuada pelo Pregoeiro e Ata lavrada em Sessão Pública no dia 07/10/2016.

Item - EMPRESA - Classificação - Valor unitário dos itens  
01 - Ciruroma Comercial Ltda -Me - Única classificada - R\$ 1,966

02 - Ciruroma Comercial Ltda -Me - Única classificada - R\$ 0,60

06 - Lifemedica comercio de materiais medicos e hospitalares Ltda – EPP - Única classificada - R\$ 11,16

07 - Lifemedica comercio de materiais medicos e hospitalares Ltda – EPP - Única classificada - R\$ 1,86

Itens revogados: 04 e 05;  
Item frasscado: 03.

CONVOCA as empresas classificadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data desta publicação.

Prof. Dr. Emilio Carlos Curcelli Superintendente

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

EXTRATO DE ADITAMENTO, referente Processo nº 125/2016-C objeto: CAMPO CIRÚRGICO, FITA ADESIVA, FITA TESTE PARA AUTOCLAVE, COMPRESSA CIRÚRGICA, COMPRESSA GAZE, GAZE TIPO QUEIJO, Contratada: MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA., Contrato nº CONT/00098/2016, Aditamento nº 2, referente supressão no valor de R\$: 28.500,00.

EXTRATO DE ADITAMENTO, referente Processo nº 201/2016-C objeto: MEDICAMENTOS, Contratada: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, Contrato nº CONT/000173/2016, Aditamento nº 1, referente acréscimo no valor de R\$: 252,50. -

EXTRATO DE ADITAMENTO referente Processo nº 202/2016-C objeto: MANUTENCAO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, Contratada: INTERCAL METROLOGIA SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME, Contrato nº CONT/000168/2016 Aditamento nº 1, referente substituição da Conta Corrente nº 8.963-X para Conta Corrente nº 25.587-4, alterando a Cláusula Nona, item 9.7 do referido contrato.

Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 103/2016, PROCESSO Nº 233/2016-C, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO CORRETIVA EM APARELHO RESSONANCIA MAGNETICA MARCA PHILLIPS, MODELO GYROSCAN INTERA 1,5 TESLA, com encerramento em 24/10/2016 às 09:00 hs. Mais informações e aquisição do Edital completo, fone/fax (14) 3402-1795 ou nos sites: <http://www.hc.famema.br/institucional/licitacao/licitacao.php>, [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br).

## LOGÍSTICA E TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO CONCORRÊNCIA Nº DH-111/2016 PROCESSO SLT Nº 110/2015

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de ampliação do canal de navegação a jusante da eclusa de Nova Avanhandava.

COMUNICADO

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º, do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunicamos que os licitantes: Consórcio Nova Avanhandava e Consórcio Hidrovia Tietê Paraná – CHTP, interuseram recursos contra o resultado das análises dos documentos de habilitação contidos no ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, dos licitantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares no exame das propostas de preços, de acordo com o relatório da CJPL, de 23/09/2016, conforme a seguir:

- Consórcio Nova Avanhandava, interpôs recurso contra o resultado da análise da documentação do Licitante: Consórcio Hidrovia Tietê Paraná – CHTP;

- Consórcio Hidrovia Tietê Paraná – CHTP, interpôs recursos contra o resultado das análises das documentações dos Licitantes: Consórcio Nova Avanhandava e Consórcio Canal Nova Avanhandava.

Fica, portanto, aberto o prazo de 05 dias úteis aos licitantes para impugnação.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0070/2016/SQA/DA AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberta no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0070/2016/SQA/DA - (OC Nº. 1621011605520160C00085) - destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASCENSORISTAS E TELEFONISTAS a ser realizada por intermédio da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC, cuja abertura está marcada para o dia 25.10.2016 às 09:00 horas. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 11.10.2016 o site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), mediante obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O edital também está disponível nos seguintes sites [www.der.sp.gov.br](http://www.der.sp.gov.br) e [www.e-negociospublicos.com.br](http://www.e-negociospublicos.com.br)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBRA DE RECUPERAÇÃO NA RODOVIA SP-270

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, com sede na Avenida do Estado, 777 - São Paulo - Capital, torna público que fará realizar, em atendimento ao disposto no Artigo 39 da Lei no. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores, AUDIÊNCIA PÚBLICA para a realização das Obras de Recuperação na Rodovia SP- 270 – Itapetininga/Itai e Pirajui/Ipaussú/Ourinhos, compreendendo 08 lotes conforme segue:

Lote 01 – Itapetininga/Itai - do km 169,00 ao km 196,600

Lote 02 - Itapetininga /Itai - do km 196,600 ao km 219,000

Lote 03 – Itapetininga /Itai - do km 219,00 ao km 248,100

Lote 04 – Itapetininga /Itai - do km 248,100 ao km 295,270

Lote 05 - Pirajui/Ipaussú/Ourinhos - do km 295,400 ao km 329,820

Lote 06 – Pirajui/Ipaussú/Ourinhos - do km 329,820 ao km 345,380

Lote 07 – Pirajui/Ipaussú/Ourinhos - do km 345,380 ao km 357,100

Lote 08 – Pirajui/Ipaussú/Ourinhos - do km 357,100 ao km 373,00

A Audiência Pública será realizada às 10 horas (dez horas) do dia 25 de outubro de 2016, no Auditório do DER/SP, localizada na Avenida do Estado, 777 – 5º andar - Ponte Pequena, ocasião em que os interessados terão acesso as informações pertinentes, podendo manifestarem-se sobre as mesmas, observadas as normas estabelecidas para tal fim, as quais estão à disposição no dia e local assinalados.

As manifestações poderão ser feitas também pelo e-mail: [audienciapublica@der.sp.gov.br](mailto:audienciapublica@der.sp.gov.br), ou a partir de 2ª feira dia 10/10/2016 diretamente no site do DER, cujos esclarecimentos serão fornecidos através de Boletim a ser divulgado após a realização da Sessão de Audiência Pública.

O aviso correspondente ao edital de licitação será publicado oportunamente na forma da Lei.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBRA DE RECUPERAÇÃO NA RODOVIA SP-250

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, com sede na Avenida do Estado, 777 - São Paulo - Capital, torna público que fará realizar, em atendimento ao disposto no Artigo 39 da Lei no. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores, AUDIÊNCIA PÚBLICA para a realização das Obras de Recuperação na Rodovia SP 250 – Vargem Grande Paulista/ Ibiúna, compreendendo 03 lotes conforme segue:

Lote 01 – do km 45,250 ao km 53,520

Lote 02 - do km 53,520 ao km 63,320

Lote 03 – do km 63,320 ao km 74,400

A Audiência Pública será realizada às 15 horas (quinze) do dia 25 de outubro de 2016, no Auditório do DER/SP, localizada na Avenida do Estado, 777 – 5º andar - Ponte Pequena, ocasião em que os interessados terão acesso as informações pertinentes, podendo manifestarem-se sobre as mesmas, observadas as normas estabelecidas para tal fim, as quais estão à disposição no dia e local assinalados.

As manifestações poderão ser feitas também pelo e-mail: [audienciapublica@der.sp.gov.br](mailto:audienciapublica@der.sp.gov.br), ou a partir de 2ª feira dia 10/10/2016 diretamente no site do DER, cujos esclarecimentos serão fornecidos através de Boletim a ser divulgado após a realização da Sessão de Audiência Pública.

O aviso correspondente ao edital de licitação será publicado oportunamente na forma da Lei.

DESPACHO DA SENHORA DIRETORA ADMINISTRATIVA-SUBSTª

PROCESSO nº 001111/39/DA/2016 - PE. Nº 0068/2016/SQA/DA

Não tendo sido interpostos recursos e adjudicado pelo Pregoeiro o objeto à empresa "Radar Computer Distribuidora Eireli-EPP", pelo valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e, regular todo o processamento, homologo o certame autorizando a despesa. Designo gestora do contrato a Sra Feliciano Carvalho de Oliveira, R.G. n. 17.199.148- SSP-SP, para receber e conferir o material, visando garantir o cumprimento das obrigações contratuais de ambas as partes.

### DIRETORIA DE OPERAÇÕES

#### Divisão Regional de Taubaté

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo

Divisão Regional de Taubaté - DR.6

Extrato de Contrato

Processo Licitatório nº 000996/39/DR.06/2016 – 3º Vol. – Mod. Convite – Contrato nº 19.805-5 – Contratante: DER – Contratada: TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA – Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Contenção de Erosão no Km 104+500, sentido Leste, na SP.055, ocasionada por afundamento da Laje Superior da Galeria, município de Caraguatatuba. – Prazo de Execução: 03 meses – Vigência: 08 meses - Valor do Contrato: R\$ 138.687,79 – Garantia: R\$ 6.934,38 - Data da assinatura: 05/10/2016.

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ata de realização do pregão eletrônico

Pregão Eletrônico nº: 37/2016

Processo nº: 091/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM E TELEFONISTA

As 10:02:15 horas do dia 15 de Setembro de 2016, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Rosana Marques Fernandes e respectivo (s) membro(s) da equipe de apoio: Elias Tomaszewk Junior e Graziela Fazzani Pavao, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 102801100672016OC00078. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Classificação

Considero o preço da empresa ULRK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP aceitável mediante consulta do preço referencial.

Habilitação

Documentação da licitante empresa ULRK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Adjudicação

Considerando que a empresa vencedora atendeu todos os itens exigidos no edital, ADJUDICO o objeto da presente licitação em favor da empresa ULRK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Junta Comercial do Estado de São Paulo

Pregão Eletrônico nº: 37/2016

Processo nº: 091/2016

Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM E TELEFONISTA

Despacho do Secretário Executivo de Administração de 04/10/2016

HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº. 37/2016, em favor da empresa ULRK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente ao processo nº 16/288-M, cujo objeto é a aquisição de toneres, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo - Anexo I.

A realização do Pregão será no dia 25/10/2016, a partir das 09:30 horas, no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada na Sede da FAPESP, localizado na Rua Pio XI, 1500 – Alto da Lapa, São Paulo – Capital, junto à Gerência Licitações Patrimônio e Suprimentos, no 4º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas ou pela Internet no endereço [www.fapesp.br](http://www.fapesp.br).

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 15/236-M

Contrato FAPESP nº 017/2015

1º Termo de Aditamento

Termo de Aditamento FAPESP nº 031/2016

Assinatura: 26/09/2016

Parecer jurídico nº 256/2016

Contratada: Empreiteira Grotto Ltda EPP / CNPJ 07.724.269/0001-60

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para manutenção elétrica de cabines de forças primárias e secundárias da FAPESP

Valor mensal: R\$ 1.130,00 (um mil, cento e trinta reais)

Valor total: 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais)

Vigência: 09 de dezembro de 2015 a 08 de dezembro de 2016

Modalidade: Pregão eletrônico nº 26/2015

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº085/2016, tipo MENOR PREÇO, OC. 102401100632016OC00309, referente ao processo nº 2807/2016, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações, denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BEC/SP", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE POLÍTRIZ METALOGRAFICA, a realização do pregão será no dia 24 de outubro de 2016, a partir das 10h00min, no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br). O edital na íntegra estará disponível para consulta e/ou retirada no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e [www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br).

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 175/2016

CONTRATANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS

CONTRATADA: M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ: 20.853.918/0001-90

PROCESSO: 3860/2015

PARECER CJ/CEETEPS nº: 451/2015, de 05/08/2015

PREGÃO ELETRÔNICO: 088/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDRO LAMINADOR

UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, SEM PREJUÍZO DO PERÍODO DE GARANTIA DOS BENS, PREVISTO NESTE CONTRATO E DEMAIS OBRIGAÇÕES LEGAIS DA CONTRATADA.

VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)

ELEMENTO ECONÔMICO: 44 90 52 34

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro/2016.

Despacho do Sr. Vice-Diretor Superintendente em exercício como Diretor Superintendente, de 07 de outubro de 2016

De conformidade com a Lei Estadual nº 6.544/89 e Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO a leilão nº 01/2016, processo CEETEPS nº 4329/2016 e declaro vencedor pelo critério de maior lance ofertado através de lances, os Srs. PAULO CESAR RODRIGUES, ora arrematantes, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), nos termos da ata de sessão pública à fl. 58/59 dos autos do processo

Resumo de Contratos

Resumo do Primeiro Termo de Aditamento do Contrato: 082/15 – Processo: 0869/15, Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/15, ELEMENTO ECONOMICO 33903796, PARECER Resolução PGE-23, de 12/11/2015 – Contratante: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: PLURI SERVIÇOS LTDA – Objeto do Contrato: Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar em Diversas Unidades, Aditamento: prorrogando o prazo de vigência contra-

tual por mais um período de 15 (quinze) meses de 03/10/2016 A 03/01/2018. Assinado em: 03/10/2016.

Resumo de Contratos

Resumo do Primeiro Termo de Aditamento do Contrato: 079/15 – Processo: 0869/15, Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/15, ELEMENTO ECONOMICO 33903796, PARECER CJ/CEETEPS 365/2016, de 19/09/2016 – Contratante: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – Objeto do Contrato: Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar em Diversas Unidades, Aditamento: prorrogando o prazo de vigência contratual por mais um período de 15 (quinze) meses de 03/10/2016 A 03/01/2018 e alteração da razão social de Provac Serviços Ltda., para Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda. Assinado em: 03/10/2016.

Resumo de Contratos

Resumo do Primeiro Termo de Aditamento do Contrato: 078/15 – Processo: 0869/15, Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/15, ELEMENTO ECONOMICO 33903796, PARECER Resolução PGE-23, de 12/11/2015 – Contratante: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: VISA CLEAN PORTARIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA – Objeto do Contrato: Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar em Diversas Unidades, Aditamento: prorrogando o prazo de vigência contratual por mais um período de 01 (um) mês de 03/10/2016 A 03/11/2016. Assinado em: 03/10/2016.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Anexo IV – Registro Fotográfico

1. Apresentação do projeto e Audiência Pública



Setembro/2014 – Apresentação do projeto de recuperação e melhorias da SP 270 em Ourinhos



Mairo/2016 – Apresentação de projeto na Casa de Engenharia de Ourinhos



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Anexo IV – Registro Fotográfico



Maio/2016 – Apresentação de projeto na Casa de Engenharia de Ourinhos



Outubro/2016 – Audiência pública realizada no DER/SP



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Anexo IV – Registro Fotográfico



Outubro/2016 – Audiência pública realizada no DER/SP



Outubro/2016 – Audiência pública realizada no DER/SP



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**TERMO DE CONCORDÂNCIA  
PARA DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA  
(AMIGÁVEL)**

Rodovia:	SP 000 – Rodovia
Proprietário:	
Cadastro:	
km:	Município:
Matrícula:	Cartório:
Protocolo DER:	

## 7.2 Cálculo do Valor da Área

Para determinação do valor da área, aplica-se a seguinte equação:

**VT = VU x A x Fo** - Onde:

**VT** – Valor Total da Área

**VU** – Valor Unitário

**A** – Área do Terreno

**Fo** – Fator depreciante

Substituindo-se na equação, os valores unitários do terreno:

$$VT = R\$ \quad /m^2 \times \quad m^2 \times 1,00$$

$$VT = R\$$$

## 7.3 Valor das benfeitorias

### 7.3.1 Construções

Classe	Grupo	Padrão Construtivo	Classificação	Área (m <sup>2</sup> )	Valor Unitário (R\$/m <sup>2</sup> )	Coefficiente de depreciação	Valor Parcial (R\$)
						1	
						1	
						1	
<b>Valor total das construções</b>							



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**7.3.2 Demais Benfeitorias**

<b>Tipo de Benfeitoria</b>	<b>Natureza</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Estado de Conservação</b>	<b>Valor Parcial (R\$)</b>
					1	
					1	
<b>Valor total das benfeitorias</b>						

**7.4 Valor total da avaliação**

Terra Nua (R\$)	
Construções (R\$)	
Benfeitorias (R\$)	
<b>TOTAL (R\$)</b>	

Com base no trabalho elaborado, o imóvel foi avaliado adotando-se o valor médio. Arredondando-se até o limite de 1%, conforme item 7.7.1. – item a da NBR 14.653-1/2001, tem-se os seguintes valores:

<b>Valor de Avaliação do imóvel</b>	
<b>R\$</b>	<b>(valor por extenso)</b>
<b>Data-base: Mês/Ano</b>	



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**NOME DO(S) PROPRIETÁRIO(S),** \_\_\_\_\_  
(*inserir qualificação dos proprietários: nacionalidade, estado civil, profissão, documentos de identificação e domicílio*), proprietários do imóvel registrado sob a \_\_\_\_\_ do CRI de \_\_\_\_\_ (*indicar o nº da matrícula ou transcrição e o respectivo cartório de registro de imóveis*), localizado entre o km \_\_\_\_\_ e o km \_\_\_\_\_ (*indicar o intervalo de quilometragem*), necessária às obras e serviços de \_\_\_\_\_ (*indicar o tipo de intervenção: duplicação; recapeamento; implantação de dispositivos; recuperação e melhorias; pavimentação; etc.*) no trecho entre os Municípios de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ (*indicar o trecho*) da SP 000 – Rodovia \_\_\_\_\_ (*indicar o empreendimento*), no Município de \_\_\_\_\_ (*indicar o município*), **CONCORDAM** com a desapropriação administrativa (amigável) da área de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> (*indicar a área a desapropriar*), declarada de utilidade pública através do Decreto nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a ser promovida pelo DER, bem como com os valores indenizatórios apresentados neste Termo. Declaram ainda estarem cientes de que o pagamento administrativo será efetuado somente após a entrega e **APROVAÇÃO PELO DER** de toda a documentação solicitada e desde que a mesma **NÃO** esteja com **RESTRIÇÕES**.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
**NOME DO PROPRIETÁRIO**

CPF:

RG:

\_\_\_\_\_  
**NOME DO PROPRIETÁRIO**

CPF:

RG:

\_\_\_\_\_  
**NOME DO USUFRUATUÁRIO**

CPF:

RG:

\_\_\_\_\_  
**NOME DO USUFRUATUÁRIO**

CPF:

RG:



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**TERMO DE NÃO CONCORDÂNCIA COM A DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA (AMIGÁVEL) E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROPRIETÁRIO(S)**, *(inserir nome e qualificação dos proprietários: nacionalidade, estado civil, profissão, documentos de identificação e domicílio)*, proprietários do imóvel registrado sob a *(indicar o nº da matrícula ou transcrição e o respectivo cartório de registro de imóveis)*, localizado entre o km \_\_\_\_\_ e o km \_\_\_\_\_ *(indicar o intervalo de quilometragem)*, necessária às obras e serviços de *(indicar o tipo de intervenção: duplicação; recapeamento; implantação de dispositivos; recuperação e melhorias; pavimentação; etc.)* no trecho entre os Municípios de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ *(indicar o trecho)* da SP 000 – Rodovia \_\_\_\_\_ *(indicar o empreendimento)*, no Município de \_\_\_\_\_ *(indicar o município)*, **NÃO CONCORDAM** com a desapropriação administrativa (amigável) da área de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> *(indicar a área a desapropriar)*, declarada de utilidade pública através do Decreto nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a ser promovida pelo DER, pelos motivos expostos à seguir: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local e data.

\_\_\_\_\_  
**NOME DO PROPRIETÁRIO**

CPF:

RG:

\_\_\_\_\_  
**NOME DO PROPRIETÁRIO**

CPF:

RG:

\_\_\_\_\_  
**NOME DO USUFRUTUÁRIO**

CPF:

RG:

\_\_\_\_\_  
**NOME DO USUFRUTUÁRIO**

CPF:

RG:

**Anexo VII - Lista de propriedades e bens associados**  
**Atualizada em 09/11/2020**

Código do Documento	Título da Propriedade Original	Cartório	km Propriedade Inicial	km Propriedade Final	Município	Área da Propriedade (m²)	Área a Desapropriar (m²)	Área das Edificações (m²)	Área das Culturas (m²)	Porcentagem da Área (%)	Tipo de Área	Uso de Solo	Anuência	Condução da Desapropriação	Status da Desapropriação	Motivo da Judicialização	Código do DUP	Empreendimento	Agente Financiador	Nº Autos	Nº SPDoc	Data/Hora
CD-SP0000270-295.373-000-D02/049	Matrícula - 11267	Cartório de Registro de Imóveis de Piraju	301,00	301,1	Piraju	459.800,00	785,05	0	0	0,171	Sem Uso	Mata	Não	Judicial	Com Pendência	Documentação com pendência	62325	SP 270	BIRD/MIGA	000686/07/DER/2017	0	1/0/1900 12:00:00 AM
CD-SP0000270-295.373-000-D02/003	Matrícula - 1728	Oficial de Registro de Imóveis de Piraju	309,00	309,00	Piraju	10.927.112,00	760,61	0	581,67	0,007	Comercial	Construção	Não	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	62325	SP 270	BIRD/MIGA	000695/07/DER/2017	0	1/0/1900 12:00:00 AM
CD-SP0000270-295.373-000-D02/004	Matrícula - 15475	Oficial de registro de Imóveis de Piraju	309,00	309,00	Piraju	90.311,42	8.672,45	0	0	9,603	Rural	Pecuária	Sim	Administrativo(Amigável)	Escriturado e Pago	0	62325	SP 270	BIRD/MIGA	000670/07/DER/2017	0	1/0/1900 12:00:00 AM
CD-SP0000270-295.373-000-D02/006	Matrícula - 19848	Oficial de Registro de Imóveis e anexos de Piraju	309,00	309,235	Piraju	258.456,00	16.677,99	0	0	6,453	Rural	Pasto	Sim	Administrativo(Amigável)	Escriturado e Pago	0	62325	SP 270	BIRD/MIGA	000672/07/DER/2017	DER/1568294/2020	8/7/2020 2:38:19 PM
CD-SP0000270-295.373-000-D02/062	Matrícula - 2208	ORI de Piraju	309,00	309,00	Piraju	516.912,00	1.103,97	0	0	0,214	Pastagem	Pasto	Sim	Administrativo(Amigável)	Escriturado e Pago	0	62325	SP 270	BIRD/MIGA	000669/07/DER/2017	0	1/0/1900 12:00:00 AM
CD-SP0000270-295.373-000-D02/005	Matrícula - 15476	Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Piraju	309,156	309,156	Piraju	179.836,82	13,78	0	0	0,008	Rural	Pecuária	Sim	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	62325	SP 270	BIRD/MIGA	000671/07/DER/2017	0	1/0/1900 12:00:00 AM
CD-SP0000270-295.373-000-D02/063	Matrícula - 7034	Cartório de Registro de Imóveis de Piraju	310,30	310,70	Piraju	270.749,00	29.552,63	0	1	10,915	Agrícola	Pasto	Sim	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	62325	SP 270	BIRD/MIGA	000696/07/DER/2017	0	1/0/1900 12:00:00 AM
CD-SP0000270-295.373-000-D02/064	Matrícula - 22370	Cartório de Registro de Imóveis de Piraju	319,30	319,70	Piraju	2.363.930,27	54.888,85	0	0	2,322	Agrícola	Pasto	Não	Excluído	Adequação de Projeto	Documentação com pendência	62325	SP 270	BIRD/MIGA	000697/07/DER/2017	0	1/0/1900 12:00:00 AM
CD-SP0000270-295.373-000-D02/065	Transcrição - FOLHA 185 - LV. 3-AA	SRI de Santa Cruz do Rio Pardo	337,66	337,90	Bernardino de Campos	4.905.078,64	28.111,26	0	28122,52	0,573	Agricultura	Cultura Cana	Não	Excluído	Adequação de Projeto	0	62325	SP 270	BIRD/MIGA	000698/07/DER/2017	DER/2502658/2019	9/5/2019 9:12:01 AM
CD-SP0000270-295.373-000-D02/025	Matrícula - 3881	Oficial de Registro de Imóveis de Ipaussu	338,580	338,832	Bernardino de Campos	121.000,00	2.032,89	0	0	1,68	Rural	Cultura de Cana / Pasto	Sim	Administrativo(Amigável)	Escriturado e Pago	0	62325	SP 270	BIRD/MIGA	000673/07/DER/2017	0	1/0/1900 12:00:00 AM
CD-SP0000270-295.373-000-D02/050	Matrícula - 186	ORI de Santa Cruz do Rio Pardo	340,00	340,04	Ipaussu	786.500,00	516,72	0	0	0,066	Rural	Bambu / Mata	Sim	Administrativo(Amigável)	Escriturado e Pago	0	62325	SP 270	BIRD/MIGA	000687/07/DER/2017	0	1/0/1900 12:00:00 AM
CD-SP0000270-295.373-000-D02/052	Matrícula - 92	Oficial de Registro de Imóveis de Ipaussu	349,478	349,518	Ipaussu	215.384,77	505,73	0	0	0,235	Pastagem	Pasto	Não	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	62325	SP 270	BIRD/MIGA	000689/07/DER/2017	0	1/0/1900 12:00:00 AM
CD-SP0000270-295.373-000-D02/054	Matrícula - 59	Oficial de Registro de Imóveis de Ipaussu	349,478	349,478	Ipaussu	194.735,78	308,26	0	0	0,158	Sem Uso	Pasto	Não	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Não concordou com o valor ofertado	62325	SP 270	BIRD/MIGA	000688/07/DER/2017	0	1/0/1900 12:00:00 AM
CD-SP0000270-295.373-000-D02/066	Matrícula - 3083	Oficial de Registro de Imóveis de Ipaussu	351,00	351,480	Ipaussu	1.735.747,08	88.788,33	0	88788,33	5,115	Agricultura	Pasto	Não	Excluído	Adequação de Projeto	0	62325	SP 270	BIRD/MIGA	000699/07/DER/2017	DER/2487511/2019	9/4/2019 9:13:04 AM
CD-SP0000270-295.373-000-D02/068	Matrícula - 1415	ORI de Ipaussu	351,735	351,735	Ipaussu	2.632.000,00	1.557,31	0	1558,03	0,059	Agricultura	Cultura Cana	Não	Excluído	Adequação de Projeto	0	62325	SP 270	BIRD/MIGA	000701/07/DER/2017	0	1/0/1900 12:00:00 AM
CD-SP0000270-295.373-000-D02/067	Matrícula - 3826	Oficial de registro de imóveis de Ipaussu	351,800	352,020	Ipaussu	48.400,00	43.921,90	0	0	90,748	Agricultura	Sem ocupação	Não	Excluído	Adequação de Projeto	0	62325	SP 270	BIRD/MIGA	000700/07/DER/2017	0	1/0/1900 12:00:00 AM
CD-SP0000270-295.373-000-D02/869	Matrícula - 4410	Oficial de Registro de Imóveis de Chavantes	355,50	355,50	Chavantes	274.186,00	47.615,08	0	42738,44	17,366	Sem Uso	Cultura Cana	Não	Excluído	Adequação de Projeto	0	62325	SP 270	BIRD/MIGA	000702/07/DER/2017	0	1/0/1900 12:00:00 AM
CD-SP0000270-295.373-000-D02/838	Matrícula - 532	Oficial de Registro de imóveis de Chavantes	356,60	356,877	Chavantes	3.113.600,00	3.240,03	0	3240,03	0,104	Rural	Cultura Cana	Sim	Administrativo(Amigável)	Escriturado e Pago	0	62325	SP 270	BIRD/MIGA	000675/07/DER/2017	DER/2968766/2019	#####
CD-SP0000270-295.373-000-D02/836	Matrícula - 2878	Oficial de Registro de Imóveis de Chavantes	356,700	356,758	Chavantes	1.724.908,00	371,27	0	0	0,022	Rural	Cultura Cana	Sim	Administrativo(Amigável)	Escriturado e Pago	0	62325	SP 270	BIRD/MIGA	000674/07/DER/2017	DER/0009642/2020	1/2/2020 2:32:04 PM
CD-SP0000270-295.373-000-D02/839	Matrícula - 12893	Registro de Imóveis de Ourinhos	357,00	357,201	Chavantes	1.373.323,93	1.895,92	0	0	0,138	Rural	Cultura de Eucalipto	Não	Judicial	Com Pendência	Documentação com pendência	62325	SP 270	BIRD/MIGA	000677/07/DER/2017	0	1/0/1900 12:00:00 AM
CD-SP0000270-295.373-000-D02/870	Matrícula - 2054	Oficial de Registro de imóveis de Chavantes	357,00	357,00	Chavantes	20.293,00	1.069,17	0	1069,17	5,269	Rural	Cultura de Eucalipto	Sim	Administrativo(Amigável)	Escriturado e Pago	0	62325	SP 270	BIRD/MIGA	064578/07/DER/2017	DER/2821817/2019	10/8/2019 2:28:41 PM
CD-SP0000270-295.373-000-D02/056	Matrícula - 569	Oficial de Registro de Imóveis de Chavantes	358,40	358,46	Chavantes	153.914,16	454,48	0	0	0,295	Rural	Mata	Não	Área Pública	Municipal	0	62325	SP 270	BIRD/MIGA	000685/07/DER/2017	DER/1739095/2019	6/28/2019 8:46:09 AM
CD-SP0000270-295.373-000-D02/055	Matrícula - 159	Oficial de Registro de Imóveis de Chavantes	358,40	358,50	Chavantes	31.733,00	1.053,07	0	0	3,319	Sem Uso	Sem ocupação	Sim	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	62325	SP 270	BIRD/MIGA	000690/07/DER/2017	0	1/0/1900 12:00:00 AM
CD-SP0000270-295.373-000-D02/046	Matrícula - 160	Cartório de Registro de Imóveis de Chavantes	358,60	360,50	Chavantes	5.438.280,00	1.114,01	0	1114,01	0,02	Rural	Cultura Cana	Sim	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	62325	SP 270	BIRD/MIGA	000683/07/DER/2017	0	1/0/1900 12:00:00 AM
CD-SP0000270-295.373-000-D02/047	Matrícula - 158	Cartório de Registro de Imóveis de Chavantes	358,60	358,96	Chavantes	2.580.766,00	18.050,55	0	18050,55	0,699	Rural	Cultura Cana	Sim	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	62325	SP 270	BIRD/MIGA	000684/07/DER/2017	0	1/0/1900 12:00:00 AM
CD-SP0000270-295.373-000-D02/041	Matrícula - 258	Oficial de Registro de Imóveis de Chavantes	358,64	358,64	Chavantes	34.393,00	1.541,35	0	0	4,482	Comercial	Construção	Sim	Administrativo(Amigável)	Escriturado e Pago	0	62325	SP 270	BIRD/MIGA	000678/07/DER/2017	0	1/0/1900 12:00:00 AM

**Anexo VII - Lista de propriedades e bens associados**  
**Atualizada em 09/11/2020**

Código do Documento	Título da Propriedade Original	Cartório	km Propriedade Inicial	km Propriedade Final	Município	Área da Propriedade (m²)	Área a Desapropriar (m²)	Área das Edificações (m²)	Área das Culturas (m²)	Porcentagem da Área (%)	Tipo de Área	Uso de Solo	Anuência	Condução da Desapropriação	Status da Desapropriação	Motivo da Judicialização	Código do DUP	Empreendimento	Agente Financiador	Nº Autos	Nº SPDoc	Data/Hora
CD-SP0000270-295.373-000-D02/057	Matrícula - 43974	Oficial de Registro de Imóveis de Chavantes	359,535	359,775	Chavantes	2.580.766,00	2.728,32	0	0	0,106	Rural	Mato e cultura de cana	Sim	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	62325	SP 270	BIRD/MIGA	000692/07/DER/2017	0	1/0/1900 12:00:00 AM
CD-SP0000270-295.373-000-D02/058	Matricula - 521	ORI de Chavantes	359,535	359,615	Chavantes	1.501.319,60	812,26	0	0	0,054	Sem uso	Mata	Sim	Administrativo(Amigável)	Escriturado e Pago	0	62325	SP 270	BIRD/MIGA	000693/07/DER/2017	DER/3094885/2019	11/6/2019 3:42:03 PM
CD-SP0000270-295.373-000-D02/060	Matricula - 1080	Oficial de Registro de Imóveis de Chavantes	364,585	364,585	Canitar	13.370.610,00	204,65	0	83,22	0,002	Agricultura	Cultura de Eucalipto	Sim	Judicial	Imissão na Posse Cumprida	Documentação com pendência	62325	SP 270	BIRD/MIGA	000694/07/DER/2017	0	1/0/1900 12:00:00 AM
CD-SP0000270-295.373-000-D02/048	0	0	373,00	373,14	Ourinhos	98.518,20	5.514,20	0	0	5,597	Rural	Indústria	Não	Área Pública	Municipal	0	62325	SP 270	BIRD/MIGA	046518/07/DER/2017	DER/1739351/2019	6/28/2019 8:56:03 AM

## **Anexo VIII**

**Minuta da Portaria SUP/DER que define procedimentos, critérios e padrões a serem adotados pelo DER, no que se refere aos processos administrativos de Decreto de Utilidade Pública e de Desapropriação.**



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DTM SUP/DER- - / /2020

**Aprova o Regulamento para elaboração  
do Projeto de Desapropriação e Decreto de Utilidade  
Pública.**

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem,  
no uso de suas atribuições,

Considerando o interesse na  
definição de procedimentos, critérios e padrões a serem  
adotados pelo DER, no que se refere aos processos  
administrativos de Decreto de Utilidade Pública e  
Desapropriação;

Determina:

Artigo 1º - Fica aprovado o  
Regulamento para procedimento administrativo de Decreto de  
Utilidade Pública e Desapropriação, parte integrante desta  
DTM.

Artigo 2º - Esta DTM entra em  
vigor nesta data, ficando revogadas as demais DTMS sobre o  
assunto.

**Paulo César Tagliavini**

**Superintendente do DER**



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**1. OBJETIVO**

Este Regulamento define e especifica os procedimentos, critérios e padrões a serem adotados no DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo relativos às desapropriações, necessárias para as obras e serviços de recuperação e melhorias das rodovias estaduais.

Constam incluídos no presente documento, conceitos legais, e normativos para aquisição de bens imóveis que serão desapropriados em função de atos declaratórios de utilidade pública, informando as competências nos processos desapropriatórios e estabelecendo diretrizes, procedimentos e condições exigíveis para o processamento das desapropriações.

**2. DEFINIÇÕES**

**2.1. Faixa de domínio**

É a base física sobre o qual se situa uma rodovia, sendo constituída pelas pistas de rolamento, canteiros, obras de arte corrente e especiais, acostamentos, sinalização e faixa lateral de segurança, até o alinhamento das cercas, as quais a separam dos imóveis lindeiros, delimitando o início da área *non aedificandi*.

**2.2. Área Non Aedificandi**

É a área de propriedade do lindeiro da Faixa de Domínio com restrição administrativa imposta pela Lei Federal nº 6766/1979 na qual não é permitido edificar, ou seja, cobrir com telhado ou similar.



### **2.3. Área a desapropriar**

É a projeção em planta das áreas definidas pelo projeto executivo sobre a área disponível, esta, limitada pela faixa de domínio do DER. Toda área de projeto que extrapolar esses limites é denominada "Área de Desapropriação" e será consolidada nos Cadastros Individuais de Propriedade.

## **3. PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO**

Conjunto de elementos que definem as áreas a serem ocupadas por implantação ou melhoramento de rodovia, compreendendo:

### **3.1 Projeto Básico**

#### **3.1.1. Planta do Decreto de Utilidade Pública**

São plantas elaboradas sobre a base do projeto básico de drenagem em *layer* rebaixada, sobre as quais são lançadas as poligonais envoltórias das áreas necessárias à implantação do empreendimento. Essas plantas incluem o levantamento planialtimétrico cadastral, estaqueamento, quilometragem oficial da via e limites municipais.

As áreas das poligonais lançadas sobre essas plantas devem ser identificadas por letras. Os vértices das poligonais devem ser todos numerados no sentido horário, com indicação de suas coordenadas georreferenciadas conforme sistema adotado pelo DER/SP para o empreendimento. Entre vértices consecutivos deve-se apresentar azimutes, distâncias, raios e desenvolvimentos. Esses dados devem ser apresentados em tabelas inseridas nos próprios desenhos.



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**3.1.2. Memorial descritivo do Decreto de Utilidade Pública**

Os memoriais descritivos para o decreto de utilidade pública devem corresponder perfeitamente às plantas do decreto de utilidade pública às quais se referem. Devem apresentar a indicação da quilometragem oficial da via e/ou estaqueamento de projeto dos dois pontos extremos da poligonal que confrontam com a rodovia; coordenadas georreferenciadas dos vértices conforme sistema adotado pelo DER/SP para o empreendimento; azimutes, distâncias, raios e desenvolvimentos entre vértices consecutivos; área contida pela poligonal; Município e Comarca onde está inserida a faixa do decreto, observando-se a redação peculiar para esse tipo de descrição.

**3.2 Projeto Executivo**

**3.2.1 Cadastro individual de propriedade**

É o cadastro físico e dominial de cada propriedade atingida, contendo um conjunto de informações que inclui o levantamento planimétrico-cadastral da mesma, representada individualmente. Isto compreende:

- i. Levantamento planimétrico e cadastral da área a desapropriar;
- ii. Identificação do imóvel e de seus proprietários e/ou ocupantes, inclusive coleta da documentação do imóvel com os proprietários e/ou nos Cartórios de Registro de Imóveis locais;
- iii. Caracterização do Imóvel, considerando-se a legislação do município no qual está localizado (Lei de Uso e Ocupação do Solo), o uso predominante no entorno, a



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

infraestrutura e os serviços públicos disponíveis para o imóvel; eventuais restrições ao uso (áreas de preservação permanente, reservas legais, servidões, etc.) e uso atual da propriedade (agrícola, residencial, comercial, industrial, de mineração ou misto).

- iv. Detalhamento das benfeitorias existentes na área a desapropriar, tais como divisas (cercas, muros, alambrados); construções (edificações e/ou coberturas), padrão construtivo, materiais empregados, croquis, dimensões e estado de conservação, etc.; culturas (plantações de longo período); instalações funcionais (entradas de energia elétrica, de água, telefone, etc.) e demais benfeitorias.
- v. Registro fotográfico apresentando vista geral das propriedades, das benfeitorias, estado de conservação, fachadas e outros detalhes importantes para subsidiar a definição dos valores de mercado.
- vi. Memorial Descritivo: descrição perimétrica da área a desapropriar.
- vii. Documentação: título dominial do imóvel obtido no CRI (Cartório de Registro de Imóveis) local;

**3.2.2 Planta do cadastro individual de propriedade**

É parte integrante do Cadastro Individual de Propriedade. Faz referência a uma só propriedade, indicando a poligonal da área a desapropriar, proprietário, limites, confrontações, estado, culturas e benfeitorias.



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**3.2.3 Laudo técnico de avaliação individual**

Laudo que atribui valores para as terras, culturas e benfeitorias, referentes a uma só propriedade e que deverá ser elaborado de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e pelo IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo.

**3.2.4 Planta geral de desapropriação**

É a apresentação em planta, do conjunto dos cadastros individuais georreferenciados de todas as propriedades ou poligonais das áreas a serem desapropriadas ao longo do empreendimento e, quando possível, define culturas e benfeitorias.

**3.2.5 Laudo geral de avaliação**

É o somatório dos laudos individuais.

**3.2.6 Recursos orçamentários**

É a nota de reserva dos recursos orçamentários destinados ao pagamento das indenizações, conforme Laudo Geral de Avaliação.

**4. FASES DO PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO**

A desapropriação é o procedimento unilateral e compulsório, onde há a transferência da propriedade privada ou pública para o DER, mediante pagamento de justa e prévia indenização ou doação espontânea.



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

O processo de desapropriação se caracteriza por duas fases distintas: a Fase Declaratória e a Fase Executória.

**4.1 Fase Declaratória**

A Fase Declaratória inicia-se com a indicação da utilidade pública do bem a ser desapropriado e se materializa por meio da publicação do DUP – Decreto de Utilidade Pública, o qual produz os seguintes efeitos:

- a) Submete o bem à força expropriatória do Estado;
- b) Fixa o estado do bem, seu estado de conservação e benfeitorias existentes;
- c) Confere ao DER o direito de penetrar na área, preferencialmente com autorização de quem conta ser seu proprietário, a fim de fazer verificações e medições;
- d) Dá início ao prazo de caducidade da declaração, isto é, a desapropriação deverá efetivar-se dentro de cinco anos, contados da data da publicação do decreto;

**4.1.1 Requisitos para o Decreto de Utilidade Pública**

Os processos administrativos que objetivarem a edição do decreto de utilidade pública deverão ser instruídos com:

- a) Justificativa Técnica e identificação detalhada da área/trecho objeto da declaração de utilidade pública, em conformidade com a faixa de domínio ou área definida no projeto aprovado, indicando os segmentos através dos estaqueamentos ou quilometragens para a implantação da obra;



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- b) Cadastro individual de propriedade ou Memorial Descritivo do Decreto de Utilidade Pública (no caso de projeto básico);
- c) Planta individual de propriedade ou Planta do Decreto de Utilidade Pública (no caso de projeto básico);
- d) Laudo Técnico de avaliação individual ou Laudo Técnico de Avaliação Global (no caso de projeto básico);
- e) Laudo geral de avaliação;
- f) Minuta do Decreto de Utilidade Pública;
- g) Nota de Reserva: Declaração de existência de recursos financeiros hábeis, disponíveis ou previstos, destinados ao pagamento da indenização devida, emitida pela Diretoria Financeira;
- h) Manifestação da Procuradoria Geral do Estado e do Centro de Engenharia e do Cadastro Imobiliário-CECI, sobre a existência ou não de bens imóveis de propriedade da Fazenda do Estado.

Somente depois de atendidos todos os requisitos acima citados, o Setor de Desapropriação minutará o correspondente ato declaratório, sendo após remetido ao Superintendente para envio à Consultoria Jurídica, objetivando a verificação da legalidade, formalidade e regularidade jurídica.

#### **4.2 Fase Executória**

Após a publicação do Decreto de Utilidade Pública no Diário Oficial do Estado, o processo de desapropriação tem início, pela via administrativa (amigável), com o acordo administrativo ou através de processo judicial, com a citação do expropriado.



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**4.1.1 Processo Administrativo**

O processo será administrativo (amigável), quando houver concordância do expropriado em relação ao valor da indenização e se os documentos necessários ao processo forem apresentados e não tenham restrições, culminando com a emissão do cheque administrativo referente ao valor indenizatório e a lavratura de escritura pública de desapropriação e a subsequente transcrição no registro imobiliário.

**4.1.2 Processo Judicial**

Quando não houver acordo quanto aos valores indenizatórios ofertados pelo DER ou quando houver pendências na documentação apresentada, será ajuizada ação expropriatória.

**5. RITO PROCEDIMENTAL DAS FASES DECLARATÓRIA E EXECUTÓRIA**

**5.1 Fase Declaratória**

Competirá à Diretoria de Engenharia encaminhar por meio de memorando interno à Diretoria de Planejamento os seguintes documentos para edição do Decreto de Utilidade Pública:

- a) Aprovação do projeto executivo ou básico,
- b) Justificativa técnica do empreendimento,
- c) Orçamento da obra,
- d) Memorial descritivo do decreto de utilidade pública,
- e) Planta do decreto de utilidade pública,
- f) Cadastro individual de propriedade,
- g) Planta do cadastro individual de propriedade;



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

- h) Anotações de responsabilidade técnica (ART) dos responsáveis técnicos e
- i) Planta geral de desapropriação.

Recebida a documentação descrita no item 5.1 pela Diretoria de Planejamento, serão providenciados os Laudos Técnicos de Avaliação Individuais, sendo o valor atribuído à área e sua adequação ao preço de mercado de inteira responsabilidade do profissional que assinar o laudo e elaborada minuta de Decreto de Utilidade Pública.

O processo administrativo será encaminhado ao Superintendente para aprovação do valor apurado no laudo geral de avaliação e remetido à Divisão Financeira para disponibilidade orçamentária.

Após, o processo deverá ser remetido à Consultoria Jurídica do DER através da Chefia de Gabinete para analisar os aspectos jurídicos formais da instrução processual e da minuta do Decreto de Utilidade Pública. No caso de ser utilizado parecer referencial, a autoridade responsável deverá atestar que se trata de situações fáticas e jurídicas idênticas.

Com a manifestação da Consultoria Jurídica do DER, deverá ocorrer o encaminhamento do processo ao Secretário de Logística e Transportes, às Secretarias de Economia e Planejamento da Fazenda e à Procuradoria Geral do Estado, visando à oitiva do Centro de Engenharia e Cadastro Imobiliário - CECI.

Após a edição e publicação do Decreto de Utilidade Pública competirá a Diretoria de Planejamento dar ciência às



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

Diretorias de Administração, Engenharia, Operações e Divisões Regionais, devendo iniciar as tratativas junto aos expropriados.

## **5.2 Fase Executória**

### **5.2.1 Desapropriação Administrativa (amigável)**

Deverá ser montado um processo administrativo para cada um dos bens a ser desapropriado, de acordo com a matrícula no Cartório de Registro de Imóveis, visando sempre à perfeita instrução do processo.

O processo administrativo será remetido à Divisão Regional competente, a qual deverá providenciar em 05 dias (úteis) a notificação ao proprietário (Anexo A) que deverá conter:

- i. Cópia do ato de declaração de utilidade pública;
- ii. Planta e memorial com a descrição dos bens e suas confrontações;
- iii. Resumo do Laudo com o valor da oferta (terra nua e benfeitoras);
- iv. Informação de que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 dias e de que o silêncio será considerado rejeição.
- v. Informação de que caso o proprietário concorde com a desapropriação administrativa (amigável) deverá assinar o Termo de Concordância (Anexo B) e providenciar em 15 dias os seguintes documentos:

#### **a) Documentos do imóvel:**

- Título de propriedade devidamente registrado atualizado;



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

- Certidão vintenária com negativa de ônus e alienações;
- Certidão Negativa de IPTU do Imóvel;
- No caso de imóvel rural a certidão do ITR e do CCIR;

**b) Documentos de Pessoas Físicas (cópias):**

- Carteira de Identidade e CPF (do casal, se for o caso);
- Certidão de casamento ou nascimento (se for o caso);
- Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone).
- Certidões de Protestos dos últimos 05 anos;

**c) Documentos de Pessoas Jurídicas (cópias):**

- Estatuto social com a última alteração. Se sociedade anônima, cópia da última ata de eleição da diretoria;
- Procuração por instrumento público do representante da pessoa jurídica, conferindo-lhe poderes para celebrar a escritura pública de desapropriação do imóvel;
- CNPJ atualizado;
- Carteira de Identidade e CPF do (s) representante (s) legal (ais) da pessoa jurídica;

vi. A notificação deverá conter a informação de que o proprietário, caso não consiga providenciar a documentação necessária dentro do período determinado, poderá solicitar pedido de prorrogação



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

de prazo, todavia, tal requerimento deverá ser apresentado dentro de 15 dias do recebimento da notificação.

Para o caso de imóveis ocupados por terceiros, deverá ser encaminhado também o *Termo de Ciência da Desapropriação*, o qual deverá ser assinado pelos locatários, arrendatários ou posseiros, manifestando ciência de que a área é objeto de desapropriação.

Para complementação do processo administrativo, a Divisão Regional correspondente deverá providenciar as seguintes certidões que poderão ser adquiridas no site de cada órgão competente:

- a) Certidão negativa de distribuição dos feitos das Justiças Estadual, Federal e do Trabalho, no período de 10 (dez) anos;
- b) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Se pessoa jurídica, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- d) Inscrição no CADIN Estadual;

Instruído o processo com as documentações mencionadas no item 5.2.1, os autos serão encaminhados à Diretoria de Planejamento que remeterá à Procuradoria Jurídica para análise.

Constatada a regularidade da documentação pela Procuradoria Jurídica e não havendo dúvida quanto à titularidade do imóvel, o processo será remetido à Diretoria Financeira



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

para reserva limitada a quantia estabelecida no laudo de Avaliação Individual e, após, ao Superintendente para autorizar o pagamento.

A escritura de desapropriação será firmada por Procuradores Autárquicos e na falta desses, por servidores do DER, devidamente autorizado pelo Superintendente.

Da escritura de desapropriação deverá constar obrigatoriamente, cláusula expressa pela qual o expropriado renuncia ao direito de preferência a que se refere o artigo 519 do Código Civil, e de reclamar eventuais diferenças na indenização paga pelo terreno, benfeitorias e acessões no imóvel.

Lavrada a escritura pública, o Procurador Autárquico responsável deverá adotar as seguintes providências:

- a) Encaminhar ao Cartório de Registro de Imóveis competente no prazo de 15 dias, o traslado da escritura para registro;
- b) Comunicar a Diretoria de Administração para inclusão no SGI (Sistema de Gerenciamento de Imóveis) em se tratando de área remanescente;
- c) Comunicar a Diretoria de Planejamento para comunicar a empresa, responsável pela obra, bem como atualizar as informações no sistema interno do Departamento.

Adotada as providências acima, o processo será remetido a Divisão Regional competente para as anotações pertinentes,



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

bem como Oficiar a Receita Federal do Brasil e a Prefeitura Municipal, a fim de requerer a retificação do lançamento fiscal, sendo as escrituras e cartas de adjudicação transmitidas à Procuradoria Jurídica para arquivo.

Após o processo deverá retornar para Diretoria de Planejamento para arquivo.

### **5.2.2 Desapropriação judicial**

Não se efetivando a desapropriação administrativa (amigável), será ajuizada ação expropriatória pela Procuradoria Geral do Estado, mediante autorização do Superintendente podendo haver a delegação da competência por meio de Portaria.

Após a propositura de ação judicial, o surgimento de fatos novos no decorrer do processo deverá ser remetido imediatamente à Procuradoria Geral do Estado para conhecimento e providências.

A assinatura de *Termo de Anuência* pelo expropriado, após a propositura de ação judicial, poderá ser realizada em casos excepcionais quando observado que a paralisação das obras poderá causar graves prejuízos ao erário, devendo nesses casos, ser realizado um relatório técnico, o qual deverá ser remetido à Procuradoria Geral do Estado para conhecimento, bem como para informar se a respectiva assinatura não causará prejuízos no processo judicial em andamento.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**5.2.3 Áreas a desapropriar sem o justo título - Posseiro**

Não constitui fato impeditivo para a propositura da ação de desapropriação a inexistência de título de propriedade do imóvel declarado de utilidade pública, caso em que a petição inicial deve ser instruída com certidão negativa de matrícula no registro de imóveis.

Identificada a área a ser desapropriada sem a comprovação de titularidade (matrícula do Cartório de Registro de Imóveis), deve ser formalizado processo administrativo instruído com todos os documentos disponíveis e devidamente justificada a ausência dos demais. Nestes casos, a desapropriação se efetivará mediante ação judicial, em face de "a quem de direito", cabendo ao juiz decidir quem receberá a indenização.

**Anexos :**

- Anexo A - Modelo de Notificação;
- Anexo B - Termo de Concordância;
- Anexo C - Termo de Não Concordância e Exposição de Motivos;
- Anexo D - Termo de Anuência e
- Anexo E - Termo de Ciência da Desapropriação.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**NOTIFICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**

**Ao(A) Senhor(a)**

**Prezado(a) Senhor(a)**

É a presente para **NOTIFICAR** que, nos termos do Decreto Estadual nº ....., de .....de ..... de ....., o imóvel registrado sob a matrícula nº....., com área de ..... metros quadrados, localizado no km ....., Município de ....., Comarca de ....., Estado de São Paulo, de vossa propriedade foi declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a obras e serviços de .....

Para fins de desapropriação, esse imóvel foi avaliado por R\$ ..... (.....).

Isto posto, o Estado propõe pagar o preço da avaliação do imóvel.

Nos termos da Lei nº 13.867, de 26/08/2019, Art. 10-A, Parágrafo 1º, Inciso IV, Vossa Senhoria terá um prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta notificação para aceitar ou rejeitar a oferta, e o silêncio será considerado rejeição.

Em caso de aceitação, favor assinar o "**Termo de Concordância para a Desapropriação Administrativa**" (em anexo), bem como encaminhar os documentos abaixo relacionados, os quais poderão ser entregues no endereço eletrônico xxx, no prazo de 15 dias a contar do recebimento desta notificação:

- a) CPF, RG, comprovante de residência e certidão de casamento;
- b) Certidões de Protestos;
- c) Certidão Negativa de IPTU do Imóvel;
- d) No caso de imóvel rural a certidão do ITR e do CCIR;

Na impossibilidade de providenciar a documentação necessária dentro do período determinado poderá Vossa Senhoria solicitar pedido de prorrogação de prazo, todavia, tal requerimento deverá ser apresentado dentro de 15 dias do recebimento desta notificação.

A desapropriação administrativa (amigável) somente será possível, com a concordância expressa de Vossa Senhoria quanto ao valor da indenização e ausência de restrições nas documentações apresentadas.

O(s) cheque(s) administrativo(s) referente(s) ao pagamento será(ão) entregue(s) no ato da outorga da escritura pública no cartório de registro de imóveis.

Colocando-nos ao seu dispor para qualquer informação suplementar.

Local e data.

**NOME DO RESPONSÁVEL DO DER**

Divisão Regional

CARGO



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**TERMO DE CONCORDÂNCIA  
PARA DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA  
(AMIGÁVEL)**

Rodovia:	SP 000 – Rodovia
Proprietário:	
Cadastro:	
km:	Município:
Matrícula:	Cartório:
Protocolo DER:	

## 7.2 Cálculo do Valor da Área

Para determinação do valor da área, aplica-se a seguinte equação:

**VT = VU x A x Fo** - Onde:

**VT** – Valor Total da Área

**VU** – Valor Unitário

**A** – Área do Terreno

**Fo** – Fator depreciante

Substituindo-se na equação, os valores unitários do terreno:

$$VT = R\$ \quad /m^2 \times \quad m^2 \times 1,00$$

$$VT = R\$$$

## 7.3 Valor das benfeitorias

### 7.3.1 Construções

Classe	Grupo	Padrão Construtivo	Classificação	Área (m <sup>2</sup> )	Valor Unitário (R\$/m <sup>2</sup> )	Coefficiente de depreciação	Valor Parcial (R\$)
						1	
						1	
						1	
<b>Valor total das construções</b>							



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**7.3.2 Demais Benfeitorias**

<b>Tipo de Benfeitoria</b>	<b>Natureza</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Estado de Conservação</b>	<b>Valor Parcial (R\$)</b>
					1	
					1	
<b>Valor total das benfeitorias</b>						

**7.4 Valor total da avaliação**

Terra Nua (R\$)	
Construções (R\$)	
Benfeitorias (R\$)	
<b>TOTAL (R\$)</b>	

Com base no trabalho elaborado, o imóvel foi avaliado adotando-se o valor médio. Arredondando-se até o limite de 1%, conforme item 7.7.1. – item a da NBR 14.653-1/2001, tem-se os seguintes valores:

<b>Valor de Avaliação do imóvel</b>	
<b>R\$</b>	<b>(valor por extenso)</b>
<b>Data-base: Mês/Ano</b>	



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**NOME DO(S) PROPRIETÁRIO(S),** \_\_\_\_\_  
(inserir qualificação dos proprietários: nacionalidade, estado civil, profissão, documentos de identificação e domicílio), proprietários do imóvel registrado sob a \_\_\_\_\_ do CRI de \_\_\_\_\_ (indicar o nº da matrícula ou transcrição e o respectivo cartório de registro de imóveis), localizado entre o km \_\_\_\_\_ e o km \_\_\_\_\_ (indicar o intervalo de quilometragem), necessária às obras e serviços de \_\_\_\_\_ (indicar o tipo de intervenção: duplicação; recapeamento; implantação de dispositivos; recuperação e melhorias; pavimentação; etc.) no trecho entre os Municípios de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ (indicar o trecho) da SP 000 – Rodovia \_\_\_\_\_ (indicar o empreendimento), no Município de \_\_\_\_\_ (indicar o município), **CONCORDAM** com a desapropriação administrativa (amigável) da área de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> (indicar a área a desapropriar), declarada de utilidade pública através do Decreto nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a ser promovida pelo DER, bem como com os valores indenizatórios apresentados neste Termo. Declaram ainda estarem cientes de que o pagamento administrativo será efetuado somente após a entrega e **APROVAÇÃO PELO DER** de toda a documentação solicitada e desde que a mesma **NÃO** esteja com **RESTRIÇÕES**.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
**NOME DO PROPRIETÁRIO**

CPF:

RG:

\_\_\_\_\_  
**NOME DO PROPRIETÁRIO**

CPF:

RG:

\_\_\_\_\_  
**NOME DO USUFRUATUÁRIO**

CPF:

RG:

\_\_\_\_\_  
**NOME DO USUFRUATUÁRIO**

CPF:

RG:



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**TERMO DE NÃO CONCORDÂNCIA COM A DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA (AMIGÁVEL) E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROPRIETÁRIO(S)**, *(inserir nome e qualificação dos proprietários: nacionalidade, estado civil, profissão, documentos de identificação e domicílio)*, proprietários do imóvel registrado sob a *(indicar o nº da matrícula ou transcrição e o respectivo cartório de registro de imóveis)*, localizado entre o km \_\_\_\_\_ e o km \_\_\_\_\_ *(indicar o intervalo de quilometragem)*, necessária às obras e serviços de *(indicar o tipo de intervenção: duplicação; recapeamento; implantação de dispositivos; recuperação e melhorias; pavimentação; etc.)* no trecho entre os Municípios de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ *(indicar o trecho)* da SP 000 – Rodovia \_\_\_\_\_ *(indicar o empreendimento)*, no Município de \_\_\_\_\_ *(indicar o município)*, **NÃO CONCORDAM** com a desapropriação administrativa (amigável) da área de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> *(indicar a área a desapropriar)*, declarada de utilidade pública através do Decreto nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a ser promovida pelo DER, pelos motivos expostos à seguir: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local e data.

\_\_\_\_\_  
**NOME DO PROPRIETÁRIO**

CPF:

RG:

\_\_\_\_\_  
**NOME DO PROPRIETÁRIO**

CPF:

RG:

\_\_\_\_\_  
**NOME DO USUFRUATUÁRIO**

CPF:

RG:

\_\_\_\_\_  
**NOME DO USUFRUATUÁRIO**

CPF:

RG:



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## TERMO DE ANUÊNCIA PARA A ENTRADA EM IMÓVEL PARTICULAR

**PROPRIETÁRIO(S)**, \_\_\_\_\_ (*inserir nomes e qualificação dos proprietários: nacionalidade, estado civil, profissão, documentos de identificação e domicílio*), proprietários do imóvel registrado sob a \_\_\_\_\_ do CRI de \_\_\_\_\_ (*indicar o nº da matrícula ou transcrição e o respectivo cartório de registro de imóveis*), localizado entre o km \_\_\_\_\_ e o km \_\_\_\_\_ (*indicar o intervalo de quilometragem*), através deste ato **AUTORIZAM** o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**, autarquia estadual inscrita no CNPJ sob nº 43.052.497/0001-02, com sede na Avenida do Estado, nº 777, bairro Ponte Pequena, CEP 01107-911, São Paulo/SP, ou funcionário de empresa contratada pelo DER, a adentrar no imóvel sito a \_\_\_\_\_ (*indicar a localização do imóvel*) e ocupar uma área de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> (*indicar a área a desapropriar*) da qual são representantes legais, para a realização das obras e serviços de \_\_\_\_\_ (*indicar o tipo de intervenção: duplicação; recapeamento; implantação de dispositivos; recuperação e melhorias; pavimentação; etc.*) da SP 000 – Rodovia \_\_\_\_\_ (*indicar o empreendimento*), no Município de \_\_\_\_\_ (*indicar o município*).

Fica consignado que estão plenamente **DE ACORDO** e **AUTORIZAM** a entrada de técnicos e maquinários no imóvel acima citado para a medição da área e a execução das obras necessárias, resguardados os direitos indenizatórios.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
**NOME DO PROPRIETÁRIO**

CPF:

RG:

\_\_\_\_\_  
**NOME DO PROPRIETÁRIO**

CPF:

RG:

\_\_\_\_\_  
**NOME DO USUFRUATUÁRIO**

CPF:

RG:

\_\_\_\_\_  
**NOME DO USUFRUATUÁRIO**

CPF:

RG:



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## TERMO DE CIÊNCIA DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

**LOCATÁRIO(S) OU ARRENDATÁRIO(S),** \_\_\_\_\_  
*(inserir nomes e qualificação dos locatários ou arrendatários: nacionalidade, estado civil, profissão, documentos de identificação e domicílio),* locatário(s) ou arrendatário(s) do imóvel localizado entre o km \_\_\_\_\_ e o km \_\_\_\_\_ *(indicar o intervalo de quilometragem),* através deste ato ficam cientes da desapropriação a ser realizada pelo **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**, autarquia estadual inscrita no CNPJ sob nº 43.052.497/0001-02, com sede na Avenida do Estado, nº 777, bairro Ponte Pequena, CEP 01107-911, São Paulo/SP, de uma área de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> *(indicar a área a desapropriar)* do imóvel locado *(ou arrendado, conforme o caso).*

Fica consignado que **AUTORIZAM** a entrada de técnicos e maquinários no imóvel acima citado para a medição da área e/ou demarcação da área, necessária às obras e serviços de \_\_\_\_\_ *(indicar o tipo de intervenção: duplicação; recapeamento; implantação de dispositivos; recuperação e melhorias; pavimentação; etc.)* e que estão **CIENTES** da necessidade de desocupação da área de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> *(indicar a área a desapropriar)* após a lavratura da escritura de desapropriação administrativa (amigável).

Local e data.

\_\_\_\_\_  
**NOME DO LOCATÁRIO**

CPF:

RG:

\_\_\_\_\_  
**NOME DO LOCATÁRIO**

CPF:

RG: